Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sicredi

Mariluz/Paraná, 25 de Agosto de 2025.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, solteiro, não convivente em União Estável, maior, produtor agropecuário, residente e domiciliado na Est. Porto Cinco Assentamento, S/N, bairro Centro, Mariluz-PR, CEP 87470-000, data de nascimento 10/05/****, CPF ***. ***. *89-80 e RG ****7108 - SESP/PR, telefone (44) ****-7014 e (44) ****-6922, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO**.

O(s) notificado(s) acima mencionado(s) é(são) detentor(es) Cédula de Crédito Bancário sob o nº **C26620772-0**, emitido em data de 11/10/2022, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número R-05 e AV-06, sob o IMÓVEL URBANO: data de terras sob n° 10-A, da quadra n° 187, situada na planta geral da cidade de Mariluz, desta comarca, com área de 225,00 m², com seus limites e confrontações conforme descrito na matrícula, tudo em conformidade com a Matrícula nº **15.734** do 2º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste – PARANÁ.

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 11/09/2025 às 14H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 12/09/2025 às 14H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **15.734**, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - Paraná, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30** (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAÍ
Data 25/08/2025 14:08:31 -03:00
CPF: 04493366974

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI
Data 25/08/2025 14:09:20 - 03:00
CPF: 05636269927

CENTRO UMBANDISTA CABOCLO AYMORÉ

Edital de Convocação

A presidente do Centro Umbandista Caboclo Aymoré convoca todos seus médiuns para assembleia extraordinária dia 12/09/25, as 19h30", na sede do CUCA, tendo como pauta troca de presidente.

Wanessa de Campos Bortolucci
Wanessa de Campos Bortolucci
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/485.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.632,80 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.371.137/0001-14, para aquisição de vale-transporte metropolitano a serem utilizados pelos estudantes e seus acompanhantes, conforme critérios estabelecidos para a concessão, sendo que os vales-transporte serão destinados à locomoção nos atendimentos que serão realizados no Centro de Atendimento Educacional Integrado (CAEI), de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/04/485, de 11 de abril de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 22 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 015/2024 – ID Nº 2822, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Clebr Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.925.696-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 021.110.919-36 residente na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Prazo de Vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 20/02/2.025 até a data de 30/09/2.025, conforme Parecer Técnico, sendo esse embasado pelo mediante Processo Licitatório nº. 107/2023 Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2023 de 13/12/2023, homologado em 20/02/2024, com fundamento no com base no art. 57, Inciso 1º, alínea IV, da Lei nº. 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).
Oberdam José de Oliveira — Prefeito Municipal — CONTRATANTE
R C M Infraestrutura e Construções Ltda. -EPP — Cleber Ruiz Martinez — Contratada
Testemunhas:

CAFEZAL DO SUL — CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 230/2025 de 7 de agosto de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 111.364,21 (cento e onze mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301.3.001 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
503 4.4.90.51.00.00 861 OBRAS E INSTALAÇÕES 111.364,21
Total Suplementação: 111.364,21

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3861 (861)	Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos Plano de Ação 034	111.364,21
Total		**111.364,21**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de agosto de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Sicredi

Umuarama/PR, 27 de agosto de 2025

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE.**

NOTIFICADO: ANDRADE E HOFFMANN LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 15.340.884/0001- 09, com sede na Rua Akira Saito, n° 3642, Jardim Castelo Branco, Umuarama/PR, CEP 87503-790, telefone não informado, endereço eletrônico agrobombasumuarama@gmail.com, neste ato representado pela sócia e inventariante **POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN**, nacionalidade brasileira, viúva, data de nascimento 28/02/1987, filha de Laercio Silverio e Maria Izabel Andrade Silverio, administradora, residente e domiciliada na Rua Akira Saito, n° 3642, Jardim Castelo Branco, Umuarama/PR, CEP 87503-790, CPF 342.036.148-30, RG 46125269-7 – SESP/SP, telefone (44) 99916-1162, endereço eletrônico pollianehoffmann@gmail.com e andrade.hoffmann@gmail.com, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

O(s) notificante(es) acima mencionados são detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o número **C10620975-9**, emitido em data de 07/05/2021, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número R-3, sob o imóvel lote n° 3-B, da subdivisão da quadra n° 02, do loteamento denominado Jardim Castelo Branco, situado nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 489,90 m², com os limites e confrontações tudo em conformidade com a matrícula número **68.635** do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama/PR

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 02/09/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 05/09/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **68.635**, do 1° Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

Atenciosamente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI
Data 27/08/2025 10:09:23 - 03:00
CPF: 05636269927

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br – email: licita@umuarama.pr.gov.br
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 – PMU
VALIDADE: 01 (UM) ANO

OBJETO: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para o fornecimento de postes cilíndricos de aço galvanizado com aletas antigiro para atender as necessidades de implantação de sinalização viária vertical realizadas pela Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), locada na SESTRAM – Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama – Estado do Paraná, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL (R$)
1	**Poste cilíndrico diâmetro 2,5" (63,50mm), altura de 3,00m,** em aço 1010 galvanizado, espessura da parede de 2,25mm, com duas aletas anti-giro de 10x5cm e tampa de vedação em PVC.	300	UNID.	121,62	Sulferraço	36.486,00
2	**Poste cilíndrico diâmetro 2,5" (63,50mm), altura de 3,50m,** em aço 1010 galvanizado, espessura da parede de 2,25mm, com duas aletas anti-giro de 10x5cm e tampa de vedação em PVC.	150	UNID.	110,00	Sulferraço	16.500,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 52.986,00**

Umuarama - PR, 29 de julho de 2025.

Condições de Entrega

I - O prazo de entrega dos bens é de até 20 dias, contados a partir do dia da contratação da referida empresa e emissão da autorização de entrega.

II - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

III - A contratada fará a entrega dos produtos nos horários de expedientes do órgão, das 09:00 as 16:00 horas, na Divisão de Engenharia de Trânsito. Não serão recebidos produtos fora do expediente normal.

IV - A Divisão de Engenharia de Trânsito da SESTRAM não fornecerá mão de obra para auxílio na descarga dos materiais, ficando a descarga dos materiais sobre a responsabilidade do fornecedor.

V - O local da entrega permite a entrada de caminhões trucados 6x2 ou inferiores, não sendo possível a entrada de caminhões maiores.

VI - O objeto contratual deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Padre José Germano Neto Júnior, n.° 3502, Zona Armazém, Umuarama-PR, CEP 87.503-650.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Terceiro: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – A Proposta da Contratada;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 043/2025 – PMU.

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR
G2 – Empreendimentos e Logística Ltda
Detentora da ATA

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Municipio de Umuarama
Órgão Gerenciador

VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

---

CAFEZAL DO SUL — CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TORNA SEM EFEITOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TORNA SEM EFEITOS o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 30/2025 - Concurso Público nº 01/2024, publicado no JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO no dia 23/08/2025, Edição nº 13.396, pág. B2 e no DIÁRIO ELETRÔNICO no portal: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no dia 25/08/2025, Edição nº 147, pág. 11.

Cafezal do Sul - PR, em 26 de agosto de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

BNC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025
Processo Adm: N° 124/2025

Objeto: Aquisição de Kit de instalação de armadilhas Ovitrampas e seus acessórios de manuseio.

Empresas vencedoras valor total: R$ 7.781,64 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos): **EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOSLTDA** (30380856000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 7.781,64 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ALTONIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), quarta-feira, 27 de agosto de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
AUTORIDADE COMPETENTE

Sicredi

Umuarama/PR, 27 de agosto de 2025

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE.**

NOTIFICADO: THIAGO HOFFMANN, de cujus, nacionalidade brasileira, CPF nº 048.652.839-19 e RG nº 83682531 - SESP/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, endereço eletrônico não informado, neste ato representado por sua inventariante judicialmente nomeada e compromissada em 14/11/23, conforme termo de compromisso anexo, POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN, nacionalidade brasileira, viúva, data de nascimento 28/02/1987, filha de Laercio Silverio e Maria Izabel Andrade Silverio, administradora, residente e domiciliada na Rua Akira Saito, n° 3642, Jardim Castelo Branco, Umuarama/PR, CEP 87503-790, CPF 342.036.148-30, RG 46125269-7 – SESP/SP, telefone (44) 99916-1162, endereço eletrônico pollianehoffmann@gmail.com e andrade.hoffmann@gmail.com, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

O(s) notificante(es) acima mencionados são detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o número **C10620975-9**, emitido em data de 07/05/2021, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número R-3, sob o imóvel lote n° 3-B, da subdivisão da quadra n° 02, do loteamento denominado Jardim Castelo Branco, situado nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 489,90 m², com os limites e confrontações tudo em conformidade com a matrícula número **68.635** do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama/PR

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 02/09/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 05/09/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **68.635**, do 1° Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

Atenciosamente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI
Data 27/08/2025 10:09:07 - 03:00
CPF: 05636269927

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 119/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 10/09/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 10/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/09/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 120/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões Caçamba Basculante 6x4, para atender às necessidades operacionais da Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaíra/PR, através do convenio n° 301/2025 com SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 10/09/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 10/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10/09/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 27 de agosto de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pietran Sergio Darolt / Pregoeiros

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 064/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 064/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: 49.630.611 ARNO HENRIQUE SCHEID GUERRA, inscrito no CNPJ sob nº. 49.630.611/0001-02, neste ato representada pelo SR. ARNO HENRIQUE SCHEID GUERRA, residente na cidade de ALTONIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 064/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto **Confecção de impressos diversos, padronizados conforme as especificações da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao uso institucional no Hospital Municipal de Altônia-PR**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	100	Confecção de blocos 50x1 Requisição de exames s/ nomes	R$ 2,79	R$ 279,00
1	2	5000	Confecção de Etiquetas Equipo, impressão1x0 / tam. 25,4mm x 101,6mm	R$ 0,05	R$ 250,00
1	3	2000	Confecção de etiquetas Produtos, impressão 1x0 /TAM 25,4mmx101,6mm	R$ 0,08	R$ 160,00
1	4	50	Confecção de blocos 50x1 Ficha de investigação de Infecção Hospitalar, Papel Sulfite A4	R$ 6,00	R$ 300,00
1	5	150	Confecção de blocos 50x1 Receituário; Papel sulfite 56grs, formato 15x21cm, impressão 1x1	R$ 3,80	R$ 570,00
1	6	150	Confecção de blocos 50x1 Processo de Enfermagem (folha 3) Papel sulfite 75grs formato A4, impressão 1x1	R$ 7,34	R$ 1.101,00
1	7	500	Confecção de envelope branco saco, 26x36cm, timbrado	R$ 1,60	R$ 800,00
1	8	10000	Confecção de rótulo de Soro, 15x7cm Papel adesivo	R$ 0,09	R$ 900,00
1	9	100	Confecção de blocos de Autorização de exames p/ pacientes internados tamanho 10x15cm papel sulfite 56grs picotado numerado 1x0	R$ 3,50	R$ 350,00

DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **22/08/2025** e término em **22/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

Altônia-PR., 22 de agosto de 2025.

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(44)-3655-1258 FONE/watts (44) 3655-1225 CEP 87.565-000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2025
PARTES: Câmara Municipal de Cafezal do Sul e LF Grando Consultoria E Treinamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capacitação aos agentes públicos, tendo como tema o curso: ***"ENTENDA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E DESCUBRA COMO A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PODE FACILITAR SUA APLICAÇÃO NA PRÁTICA", "REFORMA TRIBUTÁRIA: O QUE OS MUNICÍPIOS PRECISAM FAZER PARA NÃO FICAR PARA TRÁS" E "COMO EVITAR ERROS QUE PODEM LEVAR À CASSAÇÃO OU CONDENAÇÃO",*** no período de 26 a 29 de Agosto de 2025, em Foz do Iguaçu-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 07/2025
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.1000.2001.3.3.90.39.00.00
Vigência: 30 dias
ASSINAM: AILTON DE SOUZA FREIRE – Câmara e FABIANE GRANDO BROTO - LF Grando Consultoria e Treinamentos
Perfazendo um montante de R$ 13.740,00 (Treze mil, setecentos e quarenta reais)
Data: 26 de Agosto 2025.

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 78/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 103/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	2841
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos – Método Clássico, a ser realizado junto a RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	10/09/2025
Data de retorno:	12/09/2025
Dias solicitados:	10,11 e 12/09/2025
Valor diário:	R$ 633,97
Valor total:	R$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 27 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1500 **Protocolo Data:** 27/08/2025
Documento Nº: 78/2025 **Processo Nº:** 558/2025

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 27/08/2025 às 08:29

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
4IXTR-ZYXW1-Z22CH-5ZNNH-YAJQU

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 27/08/2025 09:36 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 27/08/2025 09:39 UTC -03:00
Tipo Digital

Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 27/08/2025 09:37 UTC -03:00
Tipo Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 79/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Adilson Miotti, conforme memorando nº 102/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Adilson Miotti
Matrícula e/ou RG:	2833
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos – Método Clássico, a ser realizado junto a RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	10/09/2025
Data de retorno:	12/09/2025
Dias solicitados:	10,11 e 12/09/2025
Valor diário:	R$ 633,97
Valor total:	R$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 27 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1501 **Protocolo Data:** 27/08/2025
Documento Nº: 79/2025 **Processo Nº:** 559/2025

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 27/08/2025 às 08:26

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
JJAD1-Q6I5B-1LNAR-D4QI8-09VAH

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 27/08/2025 09:36 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 27/08/2025 09:39 UTC -03:00
Tipo Digital

Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 27/08/2025 09:37 UTC -03:00
Tipo Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 474/2025
Data: 27.08.2025
Ementa: exonera a pedido Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino, matrícula nº 22365-03, admitida em 08/04/2005, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 24/08/2025, sendo o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 24.08.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 500/2025
Data: 27.08.2025
Ementa: suspende o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, e artigo n° 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e considerando o memorando online sob o nº 2.303/2025, e,
Considerando o afastamento do servidor público municipal L.V.S. em razão de procedimento médico ao qual o mesmo será submetido, com necessidade de afastamento para tratamento de saúde durante esse período.
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa – SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 446/2025, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, até o retorno do servidor às suas atividades funcionais.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 22.08.2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 80/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Nelson Toth, conforme memorando nº 101/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nelson toth
Matrícula e/ou RG:	2834
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos – Método Clássico, a ser realizado junto a RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	10/09/2025
Data de retorno:	12/09/2025
Dias solicitados:	10,11 e 12/09/2025
Valor diário:	R$ 633,97
Valor total:	R$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 27 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1502 **Protocolo Data:** 27/08/2025
Documento Nº: 80/2025 **Processo Nº:** 560/2025

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 27/08/2025 às 08:20

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
678RD-0U1SR-MTTCI-LXPO1-9T9AW

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 27/08/2025 09:36 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 27/08/2025 09:39 UTC -03:00
Tipo Digital

Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 27/08/2025 09:37 UTC -03:00
Tipo Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 475/2025
Data: 27.08.2025
Ementa: exonera a pedido Elizabete Gonçalves Pereira, do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido Elizabete Gonçalves Pereira, matrícula/contrato 13560-01, admitida em 01/04/1987, para o emprego público de Professor e, ainda admitida em 02/07/1997, na matrícula/contrato 13560-04, concursada para o cargo de Professor, ambos lotados na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 25/08/2025, sendo o seu último dia de trabalho em ambos os contratos, com vacância do cargo até então ocupado em ambos os contratos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25.08.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
COMUNICADO
A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00. COMUNICA à população que no dia 28 de agosto de 2025 às 19h00min (dezenove horas), nas dependências da Câmara Municipal, Rua Monte Belo nº 607, será realizada Audiência Pública, referente ao Plano Plurianual do período de 2026 à 2029 e à Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês agosto de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26 de agosto de 2025
CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DECINI LTDA
CNPJ: 77.976.678/0001-39
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE TINTAS, SOLVENTES, MASSAS, PINCÉIS, ROLOS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 100.529,45 (cem mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 084 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 450/2025
DATA: 27/08/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Wellington da Cruz Fernandes, portador do RG n.º9.319.XXX-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, Como Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preços nº 157/2025, nomeada a Sra. Tais da Silva do Nascimento, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-0 e CPF nº070.XXX.XXX-23, como Fiscal do Contrato, Ata de Registro de Preços nº 157/2025. Empresa: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DECINI LTDA.
2°) - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do Mês de agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 098/2024 - LIC CHAMAMENTO PUBLICO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, PARA REALIZAR PLANTÕES DE DOZE HORAS, DE ACORDO COM O PROCESSO (INEXIBILIDADE) Nº 019/2024.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. NATHALIA POSSAGNOLO PAGANINI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 081.945.469-90 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR representante da empresa PSM – POSSAGNOLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato Nº 098/2024, respeitando o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão de 12 horas, de acordo com a lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 26 DE AGOSTO DE 2025
FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
PREFEITO EM EXERCICIO
Contratante
PSM – POSSAGNOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NATHALIA POSSAGNOLO PAGANINI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 501/2025
Data: 27.08.2025
Ementa: altera a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada a Servidora Pública Municipal em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando a Portaria nº 019/2025 de 14.01.2025 e o memorando online sob o nº 3175/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, referente a Portaria nº 019/2025 de 14.01.2025, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação:

Nome	Coordenação	Matrícula nº	Simbologia De /Para	A partir de
Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	Aeródromo Municipal	25747-01	FG3 para FG4	01.09.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 27 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 502/2025
Data: 27.08.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de pós-graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3180/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Amanda Vanessa Schisler Groff	29949-02	26	29	01.09.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de setembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 503/2025
Data: 27.08.2025
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3193/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Sonia Cristina Rodrigues Teotonio	Professor de Educação Infantil	29578-02	2020/2025	27/08/2025 a 26/11/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 025/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Educação do Município de Ivaté-PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
VALOR MÁXIMO: R$ 419.326,19 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)
PARTICIPAÇÃO: ME/EPP/Equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 27 de agosto de 2025.
Mônica Machado do Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA N° 018/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipal n° 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
VALOR MÁXIMO: R$ 20.773,02 (vinte mil setecentos e setenta e três reais e dois centavos).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2025 às 08h00.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/2025 às 09h00.
LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoivate.protocolos@hotmail.com.
EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb .net/portaltransparencia/1/licitacoes.
Ivaté, 27 de agosto de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 026/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de atividades físicas e recreativas com idosos no município de Ivaté, no distrito de Herculândia e nas vilas rurais, por meio de aulas regulares, adaptadas às condições do público alvo, com deslocamento até os locais de atendimento quando necessário.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO: R$ 157.747,20 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência.
CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Obrigatório possuir ou montar em até 30 (trinta) dias após assinatura da ata, uma sede no Município de Ivaté.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de setembro de 2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: BLL COMPRAS https://bllcompras.com.
Ivaté, 27 de agosto de 2025.
Mônica Machado do Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 27/2025, processo nº 53/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecer material de Concreto Asfáltico Usinado a quente, destinado à manutenção e reparos nas vias públicas do Município de Douradina-PR, sofreu alteração no descritivo do item, que passa a ter a seguinte redação: Concreto asfáltico usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a quente, dispensando pintura de ligação, fornecimento a granel.
Em razão da alteração, o prazo para apresentação das propostas, foi redesignado para o dia 10 de setembro de 2025, às 09h00.
Douradina-PR, 27 de agosto de 2025.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

CORIPA

ERRATA

Dispensa nº. 008/2025
Processo nº. 017/2025

Publicação do Resultado

OBJETO: "de Contratação de empresa especializada para execução de adaptações em móveis já existentes e confecção de móveis novos, visando atender as necessidades da nova sede administrativa do Consórcio..."

Retifica-se e Leia-se:

OBJETO: "Aquisição de mobiliário para a nova sede administrativa, compreendendo cadeiras de escritório, poltronas de espera e armários de aço..."

São Jorge do Patrocínio, 27 de agosto de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 172/2022
PREGÃO 058/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 4190, Zona V, CEP: 87.504-040, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98419-0215/ (44) 98419-0460, e-mail: cometa.ps@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 12.561.285/0001-19, neste ato representado pela Sra. Silvana Mendonça de Souza Barbosa, brasileira, empresária, portadora da RG nº 6134007-6 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 958.709.209-06, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando,
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 172/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA: Fica acrescido mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de 31/08/2025 até a data de 31/08/2026, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93."
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 172/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Pelos serviços prestados a CONTRATADA fica acrescido ao contrato o valor de R$ 932.250,00 (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinqüenta reais), passando o valor total do contrato a ser de R$ 3.475.408,49 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os valores constantes na Tabela abaixo como segue:
ITEM DESCRIÇAO DO ITEM UNID QTDE (12 meses) VALOR CORRIGIDO IPCA (5,225222%) VALOR TOTAL
1 SERVIÇO DE ROÇADA DE GRAMA, COM CAPINA DE MEIO FIO E LIMPEZA DE SARJETA COM RETIRADA DE RESÍDUOS EM RUA, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS M2 2.860.000 R$ 0,31 R$ 886.600,00
2 SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS M2 415.000 R$ 0,11 R$ 45.650,00
VALOR TOTAL: R$ 932.250,00 (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinqüenta reais)
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Agosto de 2025
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal -
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 81/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira, conforme memorando nº 104/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG:	2842
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos – Método Clássico, a ser realizado junto a RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	10/09/2025
Data de retorno:	12/09/2025
Dias solicitados:	10,11 e 12/09/2025
Valor diário:	R$ 633,97
Valor total:	R$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 27 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1507 **Protocolo Data:** 27/08/2025
Documento Nº: 81/2025 **Processo Nº:** 561/2025

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 27/08/2025 às 14:17

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
5AQD7-7ZVQP-FPAXD-T6B0C-GQ7HT

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 27/08/2025 14:26 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 27/08/2025 14:24 UTC -03:00
Tipo Digital

Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 27/08/2025 14:23 UTC -03:00
Tipo Digital

Publicações legais

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 221/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº. 50/2025, Pregão eletrônico nº 20/2025**, que tem por Objeto**:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios de panificação (pão francês, pão de queijo, mini lanche, salgados diversos), para coffee breaks em eventos/reuniões

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
2001.04.122.1100.2.002.	339030	1000	4	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
03001.04.122.1100.2.003.	339030	1000	12	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
05001.10.301.1500.2.022.	339030	303	99	ATENDIMENTO DA SAÚDE
05001.10.302.1500.2.034.	339030	303	137	Atendimento Urgência e Emergência SAMU
07001.12.361.1400.2.011.	339030	103	196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
07001.12.361.1400.2.045.	339030	103	213	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08001.08.243.1501.2.038.	339030	1000	262	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08001.08.244.1501.2.020.	339030	1000	274	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08001.08.244.1501.2.064.	339030	1000	291	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
09001.18.541.1600.2.044.	339030	1000	326	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
09001.20.606.1600.2.017.	339030	1000	334	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
10001.15.451.1300.2.009.	339030	1000	348	ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS I
10001.15.452.1300.2.005.	339030	1000	365	Prestação de Serviços Públicos
10002.26.782.1301.2.010.	339030	1000	387	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA M
11001.23.691.2017.2.035.	339030	1000	406	ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCI
11002.06.182.2017.2.032.	339030	1000	412	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
11003.04.122.2017.2.036.	339030	1000	419	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERAD
12001.14.422.2017.2.080.	339030	1000	470	Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade racial

Vencedor: FAMILIA LIMA – PANIFICADORA LTDA . Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 269.693,00** (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais).

Cafezal do Sul, 26 de junho de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº11/2025

SÚMULA: Aprovar o Incentivo Financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, conforme a Resolução SESA nº 1.358/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Incentivo Financeiro de Investimento, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, conforme a Resolução SESA nº 1.358/2025, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a execução de obras:

- Unidade Basica de Saúde – Jardim Cruzeiro

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 22 de agosto de 2025.

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.753 DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), por anulação de dotações orçamentárias, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
216-3.1.91.13.00.0001103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
518-3.1.90.13.00.00494CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0012.2.072.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
743-3.3.50.43.00.0001000SUBVENÇÕES SOCIAIS3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.094.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
896-3.1.90.94.00.0001000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS1.000,00
Total Suplementação:47.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.006.CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
168-4.4.90.51.00.0001103OBRAS E INSTALAÇÕES35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
535-3.3.90.39.00.00494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0012.2.072.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
748-4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.094.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
897-3.1.91.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
Total Redução:47.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.
FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Ivaté – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº. 047/2025
Pregão Eletrônico nº. 007/2025.
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: FABRICIO JÚNIOR FANTIN TORNEARIA – ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (solda e torno) para manutenção da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX.
Valor Total: R$ 237.304,00 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quatro reais).
Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026.
Iporã/PR, 04 de agosto de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Presidente do CIBAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 159/2025
26 DE AGOSTO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DOU-RADINA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Douradina/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 54, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 488, de 20 de outubro de 2008, criou a Controladoria Geral Municipal, autorizando em seu artigo 14, que o Poder Executivo regulamente referida legislação;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 29, de 18 de julho de 2024, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) que dispõe sobre o processo de análise da consistência dos dados das Prestações de Contas do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 29, de 18 de julho de 2024, incumbiu que a execução da análise da consistência de dados será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE – PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs), cabendo a cada UCCI a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos RCDs, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício;
CONSIDERANDO o art. 75 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trouxe dispositivos que devem ser observados na execução orçamentária;
CONSIDERANDO o artigo 31 da Constituição Federal, que estabelece que “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.”;
CONSIDERANDO os artigos 70 e 74, incisos I a IV, da Constituição Federal, bem como nos respectivos §§ 1º e 2º, que estabelecem como deve ser a forma de fiscalizar as entidades e como os controles internos devem proceder, inclusive repassando a quem de direito as informações que decorrerem dos trabalhos realizados e constatações verificadas;
DECRETA:
CAPÍTULO I
AUDITORIA INTERNA
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Atividade de Auditoria Interna no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Douradina que será realizada pela Controladoria Geral Municipal (CGM).
Art. 2º A Controladoria Geral Municipal é responsável por definir os procedimentos e rotinas de Auditoria Interna.
Art. 3º No desempenho de suas funções, ficam asseguradas as seguintes prerrogativas às Controladoria Geral Municipal:
I - ter acesso irrestrito às dependências e instalações de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a documentos, informações e sistemas informatizados do órgão ou entidade auditada, necessários ao desempenho de suas atribuições, mediante solicitação formal;
II - competência para requerer, mediante solicitações formais, documentos, informações e acessos, os quais devem ser atendidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da ciência;
III - realização de entrevistas, reduzindo o conteúdo a termo, com o colhimento, no mínimo, das assinaturas do entrevistado e de componentes da unidade auditada;
IV - emitir Relatórios de Auditoria direcionados à Unidade Auditada nos seguintes casos:
a)quando decorrentes das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI);
b)quando se tratarem de auditorias extraordinárias originadas no decorrer do exercício; e
c)de forma imediata e pontual, no curso dos trabalhos, caso seja identificado risco iminente à segurança de pessoas ou prejuízo imediato ao patrimônio do Município ou de terceiros.
Parágrafo único. Na hipótese da alínea “c”, do inciso IV, do caput, o relatório deverá detalhar o fato, apresentar recomendações para medidas saneadoras e, obrigatoriamente, ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º São princípios da Auditoria Interna:
I - integridade;
II - proficiência e zelo profissional;
III - autonomia técnica e objetividade;
IV - alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da Unidade Auditada;
V - atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados;
VI - qualidade e melhoria contínua;
VII - comunicação eficaz;
VIII - transparência;
IX - confiabilidade;
X - prestação de contas e responsabilidade;
XI - independência funcional.
Parágrafo único. No que tange aos princípios elencados, no desempenho de suas responsabilidades, o Controlador Interno deve manter objetividade e não ter conflito de interesse.
CAPÍTULO II
CONCEITOS CORRELACIONADOS À AUDITORIA
Art. 5º Para fins de apresentar conceitos da função de auditagem e de temas correlacionados, define-se:
I - Controle Interno: é o conjunto coordenado de métodos e de práticas operacionais que deve ser implantado em todos os níveis hierárquicos do Poder Executivo, estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução das metas e dos objetivos serão observadas as seguintes diretrizes:
a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e transparente dos processos de trabalho;
b) cumprimento das obrigações de accountability;
c) cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade e da finalidade, dos atos legais e infralegais e das melhores técnicas de gestão;
d) preservação dos recursos públicos contra perda, mau uso e dano;
II - Auditoria Interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, estruturada para aprimorar as operações dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, auxiliando-os na consecução de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;
III - Auditoria: processo sistemático, documentado e independente, no qual se utilizam técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição, verificar o atendimento de critérios, obter evidências e relatar o resultado da avaliação;
IV - Unidade Auditada: é o órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sobre o qual incide trabalho de auditoria e/ou consultoria realizado pela Controladoria Geral Municipal;
V - Accountability: conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram e evidenciam sua responsabilidade, por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações;
VI - Escopo: aquilo que o controlador interno se limita a avaliar para dar sua opinião, sendo assim, deve guardar relação com as questões de auditoria;
VII - Fraude: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança (estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física);
VIII - Gerenciamento de risco (Gestão de risco): processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do Município;
IX - Governança no setor público: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, com o objetivo de informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, compreendendo, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.
CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
SEÇÃO I
DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI
Art. 6º A Auditoria Interna tem o compromisso de avaliar a qualidade dos processos e oferecer avaliação e consultoria aos gestores sobre os temas de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do Município.
Art. 7º Não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, sendo estas atividades inerentes aos gestores.
Art. 8º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) será elaborado no âmbito da Auditoria Interna pela Controladoria Geral, com a finalidade de definir os trabalhos prioritários de Auditoria Interna a serem realizados no exercício seguinte ao que esteja em curso.
Art. 9º Os trabalhos prioritários de auditoria interna, sem prejuízo da determinação de Auditorias Extraordinárias ou Especiais, devem ser realizados no período objeto do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) com os seguintes objetos:
I - gestão de patrimônio;
II - roteiro de Consistências de Dados;
III - procedimentos operacionais e rito processual na execução das licitações, compras e contratos;
IV - outros objetos identificados ou que ofereçam riscos ao erário.
Art. 10. O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - período e ano de referência e execução;
II - áreas, órgãos e/ou unidades administrativas em que se aplicam a execução;
III - período no qual serão desenvolvidas as ações de auditoria;
IV - unidades administrativas e/ou órgãos envolvidos nas ações de auditoria;
V - atividades a serem desenvolvidas pela auditoria interna, incluindo a previsão de realização de auditoria, bem como a indicação da possibilidade de ocorrerem, no período, ações e medidas a serem adotadas.
§ 1º As Auditorias Ordinárias são as que forem previamente determinadas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).
§ 2º As Auditorias Extraordinárias, constarão no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) apenas como uma possibilidade, devendo ser tratadas como exceção, as quais serão decididas e instauradas pela Controladoria Geral Municipal, no momento próprio, após análises das evidências apresentadas, em face do surgimento de fatos ou situações consideradas de alta relevância, devidamente comprovados, dentre elas denúncias que contenham provas suficientes e pertinentes.
§ 3º Não cabe instaurar Auditorias Extraordinárias caso seu objeto possa ser alcançado por trabalho de Auditoria Ordinária cuja realização se mostre concomitante ou já tenha sido abordado em outra ocasião e/ou esteja a depender de ações próprias pelos gestores responsáveis por seu encaminhamento.
§ 4º As Auditorias Extraordinárias ou Especiais seguem as mesmas regras das Ordinárias no sentido de planejamento e execução.
§ 5º Quando se tratar de auditoria em objeto específico será observado o disposto no caput deste artigo.
Art. 11. O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) depois de finalizado será disponibilizado no sítio oficial do Município, de forma a estabelecer um ambiente de fácil visualização.
SEÇÃO II
DETERMINAÇÃO DE INÍCIO DOS TRABALHOS
Art. 12. Os procedimentos de auditorias somente serão iniciados por determinação da Controladoria Geral Municipal, conforme o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).
§ 1º A solicitação ou determinação de realização de procedimentos de auditoria deve ser acompanhada do escopo que se pretende alcançar.
§ 2º Deverá ser formalizada a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de auditoria e controle interno, anexando junto ao relatório de auditoria para eximir o controlador de eventual responsabilidade solidária.
Art. 13. Os trabalhos de auditoria de maior complexidade ou especialização, poderão ter a colaboração técnica de outros servidores e/ou a contratação de terceiros, se necessário, mediante solicitação exclusiva da Controladoria Geral Municipal de forma justificada e cumprimento de exigências legais correspondentes.
SEÇÃO III
DO PLANEJAMENTO DA AUDITORIA
Art. 14. O planejamento pontual dos trabalhos deve ser realizado de modo a assegurar que uma auditoria de alta qualidade seja conduzida de maneira econômica, eficiente, efetiva e com tempestividade.
Parágrafo único. O planejamento, por meio de Programa de Auditoria, tem por finalidade definir questões essenciais à realização da auditoria em vista, o que pressupõe adequado conhecimento do objeto a ser auditado e das práticas operacionais a ele aplicadas, sendo necessário, nesse sentido, uma imersão em busca de leis e normativos sobre o tema, reconhecimento de sistemas e/ou softwares com ele relacionados e, eventualmente, contatos com especialistas ou operadores pertinentes e, ainda, verificação de trabalhos anteriores ou referenciais, com abordagens análogas.
SEÇÃO IV
DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS
Art. 15. Para a realização do trabalho de auditoria deverá ser observado e aplicador, no desempenho de suas funções, os aspectos técnicos, procedimentos e normas de conduta previstos nos regulamentos do Órgão ou da Entidade e da Controladoria Geral Municipal e demais normas de auditoria aplicáveis às boas práticas nacionais e internacionais.
Art. 16. No mérito das abordagens deve-se ficar atento especialmente em relação às exposições a riscos relativos à governança, às atividades operacionais e aos sistemas de informação, devendo ser analisado se há comprometimento quanto aos seguintes aspectos:
I - alcance dos objetivos estratégicos;
II - confiabilidade e integridade das informações;
III - eficácia e eficiência das operações e programas;
IV - salvaguarda de ativos;
V - conformidade dos processos e estruturas com leis, normas e regulamentos internos e externos.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, à avaliação da adequação e da eficácia dos controles internos implementados pela gestão.
Art. 17. As solicitações feitas pela Controladoria Geral Municipal, com prazo máximo de atendimento de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, deverão ser respondidas tempestivamente pelas Unidades Auditadas, mediante apresentação de documentos, processos e informações objetivas, que possibilitem a análise e a formação de opinião de trabalho dos auditores, observando-se os prazos estabelecidos, sempre que possível, de acordo com a unidade examinada.
§ 1º Em caso de descumprimento de prazos ou não apresentação das informações solicitadas, é imprescindível que sejam tomadas as providências internas adequadas, incluindo a análise do motivo do atraso ou da falha no atendimento, a tentativa de resolução junto à unidade auditada e a busca por uma solução acordada sempre que possível.
§ 2º O não atendimento após exauridas as possibilidades internas deverá ser avaliado pela Controladoria Geral Municipal, ser encaminhado ao Gestor e ao Tribunal de Contas para adoção de providências que se mostrarem pertinentes.
Art. 18. Os documentos e informações acessados pela Auditoria Interna na realização dos trabalhos de avaliação e consultoria serão tratados de forma compatível com o grau de confidencialidade classificado pelo Órgão ou pela Unidade Auditada.
Art. 19. Para efeito de documentação, a Controladoria Geral Municipal deve registrar nos documentos denominados “Papéis de Trabalho” informações relativas ao planejamento da auditoria, a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos aplicados, os resultados obtidos e suas conclusões da evidência da auditoria.
Art. 20. Os “Papéis de Trabalho” de auditoria formam o conjunto de dados que contêm as informações e documentos obtidos, bem como das suas conclusões sobre os exames e constituem um registro permanente do trabalho efetuado.
Parágrafo único. É com base nos “Papéis de Trabalho” que o Controlador Interno irá construir seu relato dos fatos com as recomendações pertinentes.
CAPÍTULO IV
DOCUMENTOS OPERACIONAIS DISPOSITIVOS
SEÇÃO I
RELATÓRIO DE AUDITORIA
Art. 21. O Relatório de Auditoria é o documento emitido com a finalidade de detalhar as circunstâncias em que o trabalho foi realizado (objetivo, escopo, metodologia etc.), contendo o registro das constatações ou achados verificados, as conclusões decorrentes, e as recomendações pertinentes, de forma a determinar o posicionamento sobre o que foi auditado no período que abrange o relatório.
§ 1º O Relatório de Auditoria somente deve ser emitido em definitivo após esgotadas todas as dúvidas com os responsáveis pela Unidade Auditada, sendo que, para tanto, deve ser proporcionado a eles prévio acesso às constatações ou achados de auditoria, para que possam, em prazo definido pela equipe, exercer a oportunidade de apresentar, eventualmente, caso se mostrem plausíveis e pertinentes, as comprovações que possam contradizer o conteúdo dos apontamentos.
§ 2º Essa fase, que deve estar devidamente documentada, prévia à emissão do Relatório de Auditoria definitivo, objetiva esgotar, de toda forma, qualquer dúvida acerca dos apontamentos, para que, no futuro, no momento propício, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, os responsáveis pela Unidade Auditada apresentem somente planos de ações com soluções factíveis e não justificativas pelos erros, faltas e/ou falhas detectadas.
§ 3º O Relatório de Auditoria definitivo, por sua vez, deve ser elaborado com clareza, com apresentação concisa de todas as constatações havidas, além disso, conclusivo, contendo, ainda, recomendações pontuais, porém com indicativos de soluções abrangentes, notadamente quanto à observância de aspectos minimizadores de riscos porventura detectados durante o trabalho e que tenham relação com o processo organizacional examinado.
§ 5º Em trabalhos de auditoria que tenham mais de uma Unidade Auditada, considerando o objetivo almejado, podem ser emitidos relatórios diversos, em vista da necessidade de abordagem específica e/ou para atender situação merecedora de distinção.
CAPÍTULO V
MONITORAMENTO
Art. 22. Monitoramento é a fase do processo de auditoria posterior à apresentação do Relatório de Auditoria.
§ 1º A Controladoria Geral Municipal deve avaliar a adequação das propostas de ações corretivas apresentadas pelos gestores em relação às constatações e achados registrados no Relatório de Auditoria, bem como verificar se essas ações foram implementadas dentro dos prazos recomendados pela equipe de auditoria, com o propósito de sanar ou corrigir as fragilidades e/ou deficiências identificadas.
§ 2º Após a apresentação das ações corretivas pelos Gestores das Unidades Auditadas, deve ser avaliado, no âmbito da Controladoria Geral Municipal, se as propostas e respectivos prazos de implementação se mostrem coerentes e adequados aos apontamentos (constatações e/ou achados de auditoria) listados no Relatório da Auditoria.
§ 3º Caso a ação corretiva informada seja considerada pertinente, espera-se o vencimento do prazo de implementação e, em seguida, faz-se nova avaliação para verificar se houve o cumprimento.
§ 4º Admite-se a possibilidade de estender o prazo para implementação de forma suficiente da ação corretiva indicada no plano de ação, o que poderá ser autorizado pela Controladoria Geral Municipal, após analisar as justificativas e razões apresentadas pelo Gestor da Unidade Auditada, entretanto, é importante que o titular da Controladoria Geral Municipal informe, de imediato, ao Prefeito Municipal, acerca da inadimplência do não cumprimento da ação corretiva.
§ 5º Depois de esgotadas todas as possíveis formas de solucionar os apontamentos em instância administrativa, havendo inadimplência da Unidade Auditada, e tendo sido feita Notificação definitiva à autoridade competente, o que compete à Controladoria Geral Municipal, far-se-á comunicação da ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
§ 6º Quando se tratar de procedimentos de compras e licitações, nos termos do inciso II, do § 3º, do art. 169, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser recomendado ao setor de compras e licitações ajustes e republicações de seus atos e, posteriormente, havendo inadimplência da instância administrativa, será enviado ao Ministério Público competente, cópia dos autos e dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência, inclusive fazendo prova que houve a tentativa sem êxito de solução administrativa.
CAPÍTULO VI
DA INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE
Art. 23. A Auditoria Interna será conduzida com independência funcional e técnica, devendo os auditores agir com imparcialidade, ética e sigilo profissional.
Art. 24. É vedado aos auditores internos:
I - exercer funções gerenciais ou administrativas nas unidades auditadas;
II - influenciar ou ser influenciado por interesses pessoais ou externos.
CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 25. Os relatórios e recomendações da Auditoria Interna serão encaminhados ao Prefeito Municipal, aos responsáveis pelas unidades auditadas e, quando necessário, aos órgãos de controle externo.
Art. 26. A Controladoria Geral Municipal divulgará anualmente um relatório consolidado das atividades de auditoria e de monitoramento, observando as disposições legais sobre sigilo e proteção de dados.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 26 de agosto de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

PORTARIA Nº 499/2025
Data: 27.08.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1228/2017, 290/2019, 4267/2021, 468/2025, 2684/2025 e 3165/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Carla Paganelli	28037-01	2023/2024	15/10/2025 a 01/11/2025 e 02/11/2025 a 13/11/2025
Carlos Wesley Gonçalves	299-01	2021/2022	01/09/2025 a 05/09/2025
Jeferson Galarça dos Santos	17248-02	2023/2024 e 2024/2025	05/01/2026 a 24/01/2026 e 25/01/2026 a 03/02/2026
Mariele Campos Kamchen Tavares	30673-01	2023/2024	20/10/2025 a 03/11/2025
Rafael Alexandre Borges	29457-01	2022/2023 e 2023/2024	15/09/2025 a 24/09/2025 e 25/09/2025 a 26/09/2025
Tais Caroline Esposito Brito	29524-01	2024/2025	05/09/2025 a 19/09/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 179, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.704 de 27 de agosto de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão..............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.071 Manutenção da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (FR 3496) R$ 1.500,00

Órgão..............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2.034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (FR 494) R$ 1.500,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.071 Manutenção da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 3496) R$ 1.500,00

Órgão..............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2.034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC. (FR 494) R$ 1.500,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.490/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 202,00 (duzentos e dois reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.93.00.00 759 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 202,00
FONTE 31022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19) - EXERCICIOS ANTERIORES 202,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃOVALOR
31022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19) - EXERCICIOS ANTERIORES 202,00
TOTAL 202,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.489/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.08.00.00 58 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 6.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 6.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.16.00.00 91 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 219 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 215.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 215.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 341 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
FONTE 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente 15.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 338 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 20.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 457 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 22.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 22.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 59 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 6.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.3.90.40.00.00 98 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.93.00.00 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 252 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 215.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 215.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 337 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
FONTE 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente 15.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 374 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 20.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 468 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
3.3.90.40.00.00 470 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 22.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI N° 3.705, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.033 Contribuição para o CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 20.000,00

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.033 Contribuição para o CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 14.000,00

TOTAL R$ 34.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 34.000,00

TOTAL R$ 34.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

BNC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
Processo Adm: Nº 93/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID, CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 450072951 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. TOTAL A SER INSTALADO NO MUNICIPIO: 130,00 kWp.

Empresas vencedoras valor total: R$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais): **H P INSTALAÇÃO SELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA** (24262309000118) com os lotes: 1 no valor total de R$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ALTONIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), quarta-feira, 27 de agosto de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 044/2025
DE 27 DE AGOSTO DE 2025
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2024.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2024, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO
180481	Camila Chalegre Paiva	17º	Auxiliar Administrativo
182700	Taina Beatriz de Souza Cardoso	18º	Auxiliar Administrativo
183231	Pablo Runyan Soares Magalhães	19º	Auxiliar Administrativo
180491	Rita Cassia Pinto Lanziani - AFRODESCENDENTE	20º	Auxiliar Administrativo
180996	Raudcleia Oliveira Luiz Rebechi	21º	Auxiliar Administrativo
181228	Tais da Silva do Nascimento	22º	Auxiliar Administrativo

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 27 de agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CIBAX

Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Ivaté – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº. 048/2025
Inexigibilidade nº. 003/2025.
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: MK CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa qualificada para a execução de serviços contínuos de consultoria e suporte técnico em licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender às demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias dos Rios Xambrê e Piquiri, base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 04/08/2025 a 04/08/2026.
Iporã/PR, 05 de agosto de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Presidente do CIBAX

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI N° 3.704, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.071 Manutenção da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (FR 3496) R$ 1.500,00

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2.034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (FR 494) R$ 1.500,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.071 Manutenção da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 3496) R$ 1.500,00

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2.034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC. (FR 494) R$ 1.500,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa especializada na prestação de serviços para ministrar curso de inteligência emocional, intitulado de MNP (Método Novos Passos), criado pelo Professor Alci Filho, com foco no fortalecimento das competências socioemocionais dos profissionais da área da saúde, pertencentes aos municípios consorciados ao CISA (Consórcio Intermunicipal de Saúde), visando aprimorar habilidades emocionais, comportamentais e de relacionamento interpessoal, conforme termo de Referência, com inexigibilidade de licitação,
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 077/2025, anexo. Em 27 de agosto de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

CORIPA

TERMO ADITIVO Nº. 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 010/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa DOMUS TELECOM LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA**, associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.678.603/0001-47, com sede na Rua José Paulino Duarte, 645, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representado por seu Presidente, o Senhor **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.778.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.879.159-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, Centro, CEP – 87.545- 000, na cidade de Esperança Nova – Pr, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000, e, de outro lado, a empresa **DOMUS TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.939.928/0001-13, com sede na Rua Barbosa, nº. 384, sala 03, Centro, no município de Vera Cruz do Oeste/PR – CEP 85.845-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus representantes legais, o Sr. **Sr. SIDNEI PRUINELLI,** portador da Cédula de Identidade nº. 2.431.852-4 SSP/PR, inscrito noCPF/MF nº. 558.451.500-00, residente e domiciliado na Rua Horizonte, nº. 656, Loteamento Port. III, no município de Marechal Candido Rondon/PR – CEP 85.960-000, a resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 010/2024, datado de 27 de agosto de 2024, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas cláusulas e condições que se seguem, precedidas das seguintes considerações.

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato Administrativo nº. 010/2024 para: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um novo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira, item 3.1, do instrumento original. b) Promover o reajuste do valor mensal do contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima, item 7.2, do instrumento original, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 010/2024 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de agosto de 2025 e encerrando-se em 27 de agosto de 2026. Esta prorrogação fundamenta-se na natureza contínua e essencial do serviço prestado, na vantajosidade para a Administração e na expressa previsão legal e contratual para tal ato, visando assegurar a continuidade das atividades do CONTRATANTE sem qualquer interrupção.

1.3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO NOVO VALOR DO CONTRATO
Em razão do transcurso do primeiro ano de vigência contratual e em estrita conformidade com o disposto na Cláusula Sétima, item 7.2, do contrato original, o valor global da avença para o período de vigência prorrogado por este instrumento será reajustado. O valor mensal original, de R$ 1.712,40 (um mil setecentos e doze e quarenta centavos), passa a ser corrigido pela variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que é de 5,13%.
Parágrafo Primeiro. O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses de prorrogação, terá um adivo de **R$ 1.800,24 (um mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor mensal de R$150,02 (cento e cinquenta reais e dois centavos).
Parágrafo Segundo. O valor global estabelecido no parágrafo anterior será pago em 12 (doze) parcelas mensais, a serem liquidadas conforme as condições de pagamento estipuladas na Cláusula Sexta do contrato original, mantendo-se inalterados os procedimentos de emissão de nota fiscal e certificação pelos gestores do contrato.

1.4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do contrato no período de vigência estabelecido por este Termo Aditivo, no montante global de R$ 1.800,24 (um mil e oitocentos reais e vinte e quatro centavos), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, já devidamente reservada para o exercício de 2025: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam integralmente ratificadas e mantidas em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 010/2024 que não foram expressa ou tacitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, as quais as partes se obrigam a cumprir fielmente, por si e por seus sucessores.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Jorge do Patrocínio/PR, 26 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
EVERTON BARBIERI
PRESIDENTE DO CORIPA

SIDNEI PRUINELLI
CONTRATADA
DOMUS TELECOM LTDA

Testemunhas:
1. ________________________________
2. ________________________________

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 180, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.705 de 27 de agosto de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.033 Contribuição para o CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 20.000,00

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.033 Contribuição para o CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 14.000,00

TOTAL R$ 34.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 34.000,00

TOTAL R$ 34.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
Processo Administrativo Nº 125/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 08/08/2025 14:54:51

LOTE 1 - FRACASSADO
Micro Onibus

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: - Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as normas ABNT NBR 15320 e CONAMA P8 (euro 6); - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2024/2025; - Dispositivo de acessibilidade conforme legislação vigente; - Capacidade mínima de 24 passageiros mais o motorista; - Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em tecido; - Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico; - Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Porta copos para todos os passageiros; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Porta pacotes - Rádio AM/FM/USB instalado; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Motor com potência mínima de 156 CV; - Computador de Bordo; - Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico contento farol de luz baixa e luz alta individuais; - Cambio com 06 a frente e 01 (uma) Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Ar-condicionado de teto - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Distância entre eixo de no mínimo 4.500mm; - Peso Bruto Total de no mínimo 8.000 kg; - Altura interna mínima 1.800mm; - Pneus conforme padrão do fabricante; - Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; - A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância de 180 km do município de Altônia, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas. - primeiro emplacamento do veículo zero Km a ser realizado para o município de Altônia.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	503	20.290.311/0001-40	650.000,00	650.000,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2025

RETIFICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2025, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino superior e/ou pós-graduação, para atender aos vários setores do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

DATA DA ABERTURA – 10/09/2025 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 27 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IVATÉ-(AAI), inscrita no CNPJ nº 11.505.504/0001-80, por meio dos associados signatários, em conformidade com o Estatuto Social e o Código Civil Brasileiro (art. 59), convoca todos os associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 30 de agosto de 2025, às 14 horas, na Sala de Reuniões Municipal, situada à Av. Minas Gerais, nº 2774, ao lado da Prefeitura Municipal de Ivate, centro, neste município, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise da situação financeira da Associação;
2. Prestação de contas da Diretoria e da Tesouraria, conforme os artigos 15º, III; 18º, II e V; e 21º, V do Estatuto da Associação dos acadêmicos de Ivate;
3. Deliberação sobre a destituição da atual Diretoria Administrativa por ausência de transparência e descumprimento estatutário;
4. Deliberação sobre a destituição do Conselho Fiscal;
5. Eleição e posse de nova Diretoria e novo Conselho Fiscal, em caso de destituição;
6. Eventual deliberação sobre medidas administrativas cabíveis em face da gestão anterior;
7. Assuntos gerais de interesse da Associação.

A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, nos termos do Estatuto.

Ivaté/PR, 26 de agosto de 2025.

Assinaturas dos Associados Convocantes:

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF	ASSINATURA
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF	ASSINATURA
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *NOROESTE LICITAÇÕES LTDA*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços para a contratação futura e eventual de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes) e não perecíveis, visando atender às necessidades nutricionais dos pacientes, servidores e serviços assistenciais do Hospital Municipal e das unidades de saúde de Cidade Gaúcha/PR;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Cidade Gaúcha/PR, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1385
De 27 de agosto de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$ 186.700,00 (Cento e oitenta e seis mil e setecentos reais) para adequar a movimentação dos recursos da complementação do FUNDEB – VAAR – Valor Aluno Ano Resultado.
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
123651450.2038 Manutenção do Ensino Infantil
413/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 116.000,00
456/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.700,00
TOTAL 186.700,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 147 – FUNDEB – VAAR.....R$ 186.700,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 186.700,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 26 de agosto de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1386
De 27 de agosto de 2025
Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade deformalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º.Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º. Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.
Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.
Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005, que podeser suplementada em caso de necessidade.
Art. 5º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de agosto de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1387
De 27 de agosto de 2025
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 253.750,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais).
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviário
2678220502025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
124/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
128/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA30.000,00
Fonte 504
TOTAL 150.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviário
2678220502025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
125/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
129/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA250,00
Fonte 510
TOTAL 100.250,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretário
1854117002053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
321/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
Fonte 816
TOTAL 3.500,00
TOTAL GERAL..... 253.750,00
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 504.....R$ 150.000,00
Fonte 510.....R$ 100.250,00
Fonte 816.....R$ 3.500,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 253.750,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNCIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 27 de agosto de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1384
De 27 de agosto de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Ação Social, Fontes de Recursos, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para execução de ações direcionadas a Assistência Social.
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
082441200.2056 Programa Bolsa Família
471/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 899
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
082441200.2056 Programa Bolsa Família
471/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.100,00
Fonte 899
TOTAL.....R$ 6.100,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 899 – Procad SUAS – FMD CA.....R$ 6.100,00
TOTAL.....R$ 6.100,00 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEORBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de agosto de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 16 de 27 de agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da proposta orçamentária da unidade denominada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a 6ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 27 de agosto de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da unidade denominada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

_____
EDILEUZA ALMODOVAR RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1388
De 27 de agosto de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.370.000,00 (Um milhão trezentos e setenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2065 Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
191/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 190.000,00
123651450.2061 Primeira Infância - Creche - FUNDEB 70%
212/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
Fonte 101
TOTAL 340.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
229/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.000,00
237/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 85.000,00
103011305.2044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
267/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100.000,00
Fonte 303
TOTAL 210.000,00
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
041221050.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
1/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
2/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
02.02 Procuradoria Jurídica
041221052.2006 Manutenção da Procuradoria Jurídica
13/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Gabinete do Secretário
051531150.2009 Manutenção da Junta de Serviço Militar
26/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
37/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
041221050.2013 Manutenção dos Serviços Gerais
43/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
041221050.2015 Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio
53/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
041231051.2007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
65/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
154521550.1111 Política Municipal de Resíduos Sólidos.
138/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.01 Gabinete do Secretário
082441200.2064 Administração do Serviço de Ação Social
275/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.01 Gabinete do Secretário
278122100.2054 Manutenção do Gabinete do Secretário
350/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511093 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
97/4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 70.000,00
1545215502017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
109/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002043 Manutenção das Atividades da Saúde
235/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
240/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
Fonte 1000
TOTAL 820.000,00
TOTAL GERAL 1.370.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70%
190/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 40.000,00
123611450.2065 Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
192/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00
193/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
123651450.2061 Primeira Infância - Creche - FUNDEB 70%
213/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 150.000,00
214/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
123671450.2040 Manutenção da Educação Especial
215/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Fonte 101
TOTAL 340.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
227/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
230/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 15.000,00
239/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 185.000,00
Fonte 303
TOTAL 210.000,00
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
041221050.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
339/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
02.02 Procuradoria Jurídica
041221052.2006 Manutenção da Procuradoria Jurídica
14/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2013 Manutenção dos Serviços Gerais
45/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
46/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 15.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511004 Construção de Unidades Escolares
82/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
1236515511016 Construção Unidades Escolares Primeira Infancia
87/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
1545115511003 Obras de Combate à Erosão / Galerias e Meio Fio
92/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
154511551.2014 Manutenção dos Serviços de Obras
98/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00
101/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
103/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00
05.03 Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente
2060617502024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
113/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
115/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
117/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
122/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
154521550.1111 Política Municipal de Resíduos Sólidos.
143/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2041 Manutenção da Merenda Escolar
180/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
181/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
228/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
103051302.2016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
347/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
082441200.2050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
282/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
284/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretário
185411700.2053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
322/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
Fonte 1000
TOTAL 820.000,00
TOTAL GERAL 1.370.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNCIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de agosto de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Muncipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº378/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Locação de imóvel contendo salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 140m² localizado Rua Antônio Girotto, nº1230, Lote nº5 Quadra nº 9, Jardim Carolina nesta cidade de Perobal, para ampliação de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV sendo dança, teatro, palestras em atendimento a secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e cultura, para desempenho das atividades propostas atendendo da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR ao eixo 4 Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer em atendendo da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR município de Perobal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora, DANIELLE DEZIRRE DE SOUZA REIS matricula n.º 3176361, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTTO, matricula n.º 3176346, ocupante do cargo de Diretora de Ação Social, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 27 de agosto de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 210/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 561/2024, do Pregão Eletrônico nº 025/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 49.999.622/0001-64
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de cessão de uso de software, com a finalidade de auxiliar na formação e elaboração de mapa de preços das compras públicas desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 561/2024.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 13 de agosto de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 59.922,96 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 211/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 490/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 768/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MIORANDO EVENTOS LTDA, CNPJ nº 03.969.016/0001-03
Objeto: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 768/2024, da Ata de Registro de Preços nº 490/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 82.656,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), que corresponde ao percentual de 11,39% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 490/2024 e Contrato nº 768/2024, que é R$ 725.593,40 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 10, 11, 12, 13 e 27 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DAMARCA ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.822.855/0001-12
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ 162.681,88 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SANCHES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 23.520.021/0001-33
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 392.264,10 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 581.853,65 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: M L MOROGINSKI LTDA, CNPJ nº 29.243.728/0001-26
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 13.345,50 (treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 05.064.222/0001-91
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 127.837,50 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA, CNPJ nº 81.068.074/0001-61
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 44.642,05 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 80.648,28 (oitenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ABREU, MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 03.744.301/0001-18
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 3.131,25 (três mil e cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.471.316/0001-74
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 49.869,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ULTRAMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 51.651.478/0001-12
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 48.265,80 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 22.219,50 (vinte e dois mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 33.159.931/0001-96
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 12.499,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ nº 59.095.876/0001-01
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 7.610,00 (sete mil e seiscentos e dez reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.674.896/0001-50
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2025
Pregão Eletrônico nº 105/2025
Processo Administrativo nº 212/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: AMICUS VENDAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 09.386.018/0001-48
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: 5.286,35 (cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 656/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 434/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DAMARCA ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.822.855/0001-12
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ 162.681,88 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 657/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 435/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SANCHES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 23.520.021/0001-33
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ 392.264,10 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 658/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 436/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 581.853,65 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 659/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 437/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: M L MOROGINSKI LTDA, CNPJ nº 29.243.728/0001-26
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 13.345,50 (treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 660/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 438/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 05.064.222/0001-91
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 127.837,50 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 661/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 439/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA, CNPJ nº 81.068.074/0001-61
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 44.642,05 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 662/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 440/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 80.648,28 (oitenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 663/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 441/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ABREU, MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 03.744.301/0001-18
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 3.131,25 (três mil e cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 664/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 442/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.471.316/0001-74
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 49.869,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 665/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 443/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ULTRAMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 51.651.478/0001-12
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 48.265,80 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 666/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 444/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 22.219,50 (vinte e dois mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 667/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 445/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 33.159.931/0001-96
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 12.499,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 668/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 446/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ nº 59.095.876/0001-01
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 7.610,00 (sete mil e seiscentos e dez reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 669/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 448/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 670/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 449/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.674.896/0001-50
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 671/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 450/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: AMICUS VENDAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 09.386.018/0001-48
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município.
Valor Total: R$ R$ 5.286,35 (cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2025, cujo objeto é o fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município, sendo as empresas vencedoras:
DAMARCA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.822.855/0001-12, vencedora dos itens 1, 8, 13, 16, 19, 116, 133, 148, 149, 158, 159, 183, 210 e 223 da Licitação, com valor total máximo de R$ 162.681,88 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos);
SANCHES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.520.021/0001-33, vencedora dos itens 2, 5, 7, 9, 11, 15, 18, 87, 102, 119, 135, 137, 142, 151, 153, 157, 177, 180, 181, 196, 203, 204, 205, 207, 218, 221, 222, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 242, 244, 245, 247, 253, 277, 282 e 283 da Licitação, com valor total máximo de R$ 392.264,10 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);
J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 08.347.543/0001-91, vencedora dos itens 3, 4, 10, 21, 22, 23, 26, 31, 36, 37, 39, 40, 41, 59, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 79, 81, 82, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 120, 121, 127, 128, 129, 134, 136, 139, 143, 144, 147, 150, 160, 161, 164, 165, 167, 172, 173, 174, 182, 187, 188, 191, 193, 194, 195, 198, 200, 206, 208, 209, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 219, 227, 228, 230, 235, 239, 240, 243, 246, 249, 250, 251, 252, 258, 259, 260, 266, 267, 268, 270, 273, 275, 276 e 288 da Licitação, com valor total máximo de R$ 581.853,65 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos);
M L MOROGINSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.243.728/0001-26, vencedora dos itens 6, 14, 25, 146, 176 e 213 da Licitação, com valor total máximo de R$ 13.345,50 (treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);
CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.064.222/0001-91, vencedora dos itens 12, 186, 220, 229, 238, 241 e 248 da Licitação, com valor total máximo de R$ 127.837,50 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.068.074/0001-61, vencedora dos itens 17, 20, 29, 30, 32, 78, 80, 83, 84, 92, 100, 108, 112, 140 e 171 da Licitação, com valor total máximo de R$ 44.642,05 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos);
PIANA & PIANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.136.025/0001-04, vencedora dos itens 24, 27, 28, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 138, 145, 152, 155, 156, 162, 166, 175, 178, 179, 190, 192, 197, 201, 202, 261, 262 e 263 da Licitação, com valor total máximo de R$ 80.648,28 (oitenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos);
ABREU, MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.744.301/0001-18, vencedora dos itens 33, 34, 35, 73, 74, 75, 77, 141 e 199 da Licitação, com valor total máximo de R$ 3.131,25 (três mil e cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos);
GCM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.471.316/0001-74, vencedora dos itens 269, 271, 272, 278, 279 e 281 da Licitação, com valor total máximo de R$ 49.869,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais);
ULTRAMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.651.478/0001-12, vencedora do item 185 da Licitação, com valor total máximo de R$ 48.265,80 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);
RLUX ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.535.805/0001-35, vencedora dos itens 274, 280, 284, 285 e 286 da Licitação, com valor total máximo de R$ 22.219,50 (vinte e dois mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96, vencedora do item 184 da Licitação, com valor total máximo de R$ 12.499,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais);
TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.095.876/0001-01, vencedora do item 287 da Licitação, com valor total máximo de R$ 7.610,00 (sete mil e seiscentos e dez reais);
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53, vencedora dos itens 118 e 154 da Licitação, com valor total máximo de R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais);
BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.674.896/0001-50, vencedora dos itens 264 e 265 da Licitação, com valor total máximo de R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais);
AMICUS VENDAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.386.018/0001-48, vencedora dos itens 168 e 169 da Licitação, com valor total máximo de R$ 5.286,35 (cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);
Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 163, 170, 189, 224, 225, 226, 254, 255, 256 e 257 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 059/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 020/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 020/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 028/2023 de 25 de agosto de 2023, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
17º	132,0	674223	Janete Aparecida da Costa dos Santos
18º	131,0	674363	Rosa Saraiva Garcia

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Janete Aparecida da Costa dos Santos	03/09/2025	09:00
02	Rosa Saraiva Garcia	03/09/2025	09:30

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 03 de setembro de 2025**, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	Auxiliar de Serviços Gerais I	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 27 de agosto de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2354/2025, de 27 de Agosto de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 276.929,39 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
447 - 3.1.90.11.00.00 - 378 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.929,39
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
168 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
173 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
177 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
204 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
207 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
210 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
304 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
335 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
392 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
414 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:	**276.929,39**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação de dotações e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
182 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
219 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
298 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
332 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
387 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
418 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total:	**180.000,00**

Excesso de Arrecadação:

3378 REPASSE DO PISO NACIONAL DE ENFERMEIROS - PORTARIA GM/MS N 1135 DE 16/08/2023	96.929,39
Total:	**96.929,39**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Agosto de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
078/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 066/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **CLINICA MÉDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 12 de setembro de 2026
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 1.022.000,00 (Um milhão e vinte e dois mil reais) anuais.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo nº 003/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 081/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **CENTRO DE ENDOMETRIOSE E FERTILIDADE PROMATER LTDA**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 15 de setembro de 2026
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) anuais.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 068/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **ZUKOVSKI & CIA LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 12 de setembro de 2026
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 1.400,000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) anuais.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 080/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 0802021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima terceira, passando o término para 20 de setembro de 2026
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da repactuação contratual, ocorrendo de acordo com a atualização da convenção coletiva de trabalho.

Contrato de Locação nº 085/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT**
Objeto: O objeto deste contrato de locação é 01 Centro Multifunções, situados nas instalações do LOCADOR. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S não poderá sublocar, transferir ou ceder o espaço locado, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.
Valor: R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) referente a 06 locações NO PERIODO DE 12 MESES
Prazo: A locação será pré-agendado nas seguintes datas**: 07/08/2025, 07/11/2025, 12/02/2026, 02/04/2026, 28/05/2026 e 06/08/2026 totalizando 6 locação de 4 horas, no período acima indicado.**
Fundamentação: Dispensa 027/2025.

Contrato de Fornecimento nº 091/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: PROTECNO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Fornecimento de lâminas de Shaver, acompanhada da respectiva torre de vídeo, equipamentos e instrumentais compatíveis para a realização de cirurgias de artroscopia de joelho e ligamento para atender aos usuários dos municípios consorciados ao CISA, com entregas parceladas, conforme a necessidade, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: Pelo fornecimento prestado, a contratada receberá da contratante o valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 27 de agosto de 2025 e término em 27 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade n° 085/2025

Umuarama, 27 de agosto de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
Processo Administrativo Nº 79/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 05/08/2025 08:02:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/08/2025 14:06:41
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: gatorade Modelo:
Descrição: BEBIDA ISOTÔNICA 500 ML, GARRAFA PET, SABORES DIVERSOS, CONSTITUÍDA D ÁGUA, SACAROSE, MALTODEXTRINA, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MANOBÁSIC, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 5,10 **Valor Total:** 5.100,00

Item: 2 Unidade: PAC Marca: dudota Modelo:
Descrição: CANUDO FRITO (50 UN) CANUDO FRITO, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, INGREDIENTES: LEITE. AÇÚCAR CRISTAL, FARINHA DE TRIGO, ÓLEO VEGETAL. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 1,4 KG.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 51,79 **Valor Total:** 7.768,50

Item: 3 Unidade: UN Marca: pepsi Modelo:
Descrição: REFRIGERANTES DE COLA 2 L DESCARTÁVEL - REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS - DESCARTÁVEL, INGREDIENTES: AROMATIZANTES NATURAIS COMPOSTOS. ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE INS 150a, ACIDULANTE INS 338 REFERENCIAS: PEPSI, COCA COLA OU SIMILARES DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.:** 10,18 **Valor Total:** 11.198,00

Item: 4 Unidade: KG Marca: in natura Modelo:
Descrição: MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE, VERMELHA, LISA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA E PARASITAS E LARVAS SEM PERFURAÇÕES E CORTES. CONTER SELO DE RASTREABILIDADE. REFERÊNCIA: FUJI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 11,10 **Valor Total:** 2.220,00

Item: 5 Unidade: KG Marca: in natura Modelo:
Descrição: GOIABA VERMELHA: PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA INTACTA, SEM FERIMENTO, PODRIDÃO OU DEFORMA; ISENTO DE DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO. CONTEM SELO DE RASTREABILIDADE.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,42 **Valor Total:** 742,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: por do sol Modelo:
Descrição: COPOS DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS DE 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.
Quantidade: 1.720 **Valor Unit.:** 46,40 **Valor Total:** 79.808,00

Item: 7 Unidade: KG Marca: in natura Modelo:
Descrição: MELANCIA: CASCA FIRME, NÂO TER RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES ORIUNDOS DO MANUSEIO TRANSPORTE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. CONTER SELO DE RASTREABILIDADE.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,14 **Valor Total:** 414,00

Item: 8 Unidade: KG Marca: in natura Modelo:
Descrição: BANANA NANICA: TIPO T EM PENCAS. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELA COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS. SEM PARTES MOLES, ISENTAS DE ENFERMIDADE, ISENTA DE RESÍDUOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, SABOR E ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POUPA FIRMA E INTACTA, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. CONTER SELO DE RASTREABILIDADE
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,74 **Valor Total:** 1.148,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: del valle Modelo:
Descrição: SUCO CONCENTRADO 400 ML, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE GARRA PET. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/ OU RESOLUÇÕES DA ANVISA. REFERÊNCIA: TILLY OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.
Quantidade: 3.500 **Valor Unit.:** 5,07 **Valor Total:** 17.745,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: próprio Modelo:
Descrição: PÃO NATURAL (PÃO FRANCÊS c/ PRESUNTO/MUSSARELA/ALFACE), FEITO NO DIA DA ENTREGA. APRESENTAR SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 11,86 **Valor Total:** 35.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-	040	23.190.679/0001-24	161.723,50	161.723,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 224/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.358.195/0001-57

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 123/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025

OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan, conforme descritivo presente no edital e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 104.990,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa reais)

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

FORMA DE PAGAMENTO: Serão pagos após a entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 27 de agosto de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-5

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 134/2023
Fundamentação: Concorrência Pública nº 02/2023-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme estipulado na Cláusula Quarta, do presente contrato, de 22/09/2024 à 19/01/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 20/09/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 152/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
REF. CONTRATO Nº 68/2025
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA, pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 23.481.981/0001-31 situada na Rua Cajubi, cidade de CURITIBA, estado do Paraná, denominado simplesmente CONTRATADA neste ato representada por seu representante legal Sr. Luís Silva dos Santos, portador do RG n.° e CPF n.° 922.XXX.XXX-34.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonistas generalista, diretor clínico e médico pediatra para o hospital municipal.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 11/2024, na forma da Lei n.°8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 68 / 2025, o valor de R$88.960,00 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) referente a 6,72%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n.° 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2025003879.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 11/2024 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 68 / 2025
Cruzeiro do Oeste, 20 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA
Contratada
Sr. Flávio Silva Posseti
Secretário de Saúde
Testemunhas:1--------------------------------------- 2 --------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 128/2025
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.284/2025 de 20/08/2025.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 141.232,53 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), nas dotações abaixo relacionadas.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.150 – Man. da Pavimentação Asfáltica, Meio fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (143) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 41.232,53
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa (425) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....... R$ 100.000,00
TOTAL GERAL...R$ 141.232,53
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas abaixo.
RECEITA
Categoria Econômica Fonte Recurso Nomenclatura Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 1000 IRRF – Outros Rendimentos 17.611,53
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 1000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA ATIVA 12.476,15
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 1000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS 2.758,64
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 1000 Remuneração de Deposito Bancários – Assistência Social 258,87
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 1000 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL 78.266,65
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00 1000 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL 18.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 1000 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS – PRINCIPAL 1.531,62
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00 1000 Restituição de Convênio Seab 10.329,07
TOTAL 141.232,53
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Agosto de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.284/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI;
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 141.232,53 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), nas dotações abaixo relacionadas.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.150 – Man. da Pavimentação Asfáltica, Meio fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (143) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA......... R$ 41.232,53
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa (425)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R$ 100.000,00
TOTAL GERAL..R$ 141.232,53
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas abaixo.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.001000IRRF – Outros Rendimentos17.611,53
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.001000IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA ATIVA12.476,15
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.001000IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS2.758,64
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.001000Remuneração de Deposito Bancários – Assistência Social258,87
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.001000COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL78.266,65
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.001000OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL18.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.001000RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS – PRINCIPAL 1.531,62
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.001000Restituição de Convênio Seab10.329,07
TOTAL141.232,53
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1234/2024, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.245/2024, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de agosto de2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 273/2025
SUMULA: Nomeia Alan Santinon Roncolatto gestor e fiscal, e Marcio Cezar Marroquio para atuar e auxiliar na fiscalização, de Convênio com o Instituto Água e Terra, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Alan Santinon Roncolatto, portador do RG sob nº 8.059.468-2 (SSP/PR) e do CPF sob n° 050.577.889-06, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal, ficando designado o funcionário Marcio Cezar Marroquio, portador do RG sob nº 8.198.740-8SSP/SP e CPF sob nº 005.718.169-16, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Direção da Divisão de Fomento Agropecuário e Indústria e Comercio, para atuar e auxiliar na fiscalização, do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CORIPA

PORTARIA N.º 018/2025
Extinguir o Contrato de Trabalho e Exonerar o servidor temporário, Sr. Nei Souza Lima, ao cargo de Analista Ambiental e da outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto e Protocolo de Intenções:
RESOLVE:
EXTINGUIR o Contrato de Trabalho Temporário e EXONERAR o Sr. Nei Souza Lima, brasileiro, tecnólogo em meio ambiente, portador da cédula de identidade com RG sob n.º 6.xxx.512-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.xxx.809-16, residente e domiciliado na Rua Adelino Luiz Cardoso, n.º xxxx, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP 87.555-000, nomeado pela Portaria n.º 013/2025, publicada em 30/04/2025, tendo seu último dia efetivamente trabalhado em 06/07/2025. Saliento que os documentos para formalizar a rescisão e as verbas rescisórias serão pagas dentro do limite legal previsto no art. 477 da CLT.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 08 DE AGOSTO DE 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços para a contratação futura e eventual de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes) e não perecíveis, visando atender às necessidades nutricionais dos pacientes, servidores e serviços assistenciais do Hospital Municipal e das unidades de saúde de Cidade Gaúcha/PR;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 450,70 (quatrocentos reais e setenta centavos).**

Cidade Gaúcha/PR, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL PIRES GONÇALVES
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *T RONQUI ATACADISTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços para a contratação futura e eventual de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes) e não perecíveis, visando atender às necessidades nutricionais dos pacientes, servidores e serviços assistenciais do Hospital Municipal e das unidades de saúde de Cidade Gaúcha/PR;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 2.237,40 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO RONQUI
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO DO ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - DO ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de companhia de seguros para contratação dos serviços de seguro veicular para os veículos que compõem a frota da municipal de Esperança Nova – PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 28/08/2025, até às 12:30h do dia 15/09/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 10/09/2025.
Abertura das Propostas: Às 12:31h do dia 15/09/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 13:00h do dia 15/09/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$ 248.216,06 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 27 de agosto de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 221/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº. 52/2025, Pregão eletrônico nº 21/2025**, que tem por Objeto**:** Aquisição de livros literários que contribuam para o desenvolvimento da competência leitora, formação crítica, ampliação do repertório cultural e incentivo ao hábito da leitura entre os alunos, conforme diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o planejamento escolar

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
07001.12.361.1400.2.011.	339030	103	196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

Valor total da licitação R$ 54.234,00

Vencedor: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS . Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 48.784,00** (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Cafezal do Sul, 27 de agosto de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N.º 117.2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 003.2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075.2023.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha/PR, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Alexandre Lucena**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.192.076-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.924.849/0001-00, com a sede à Rua Anizio Nogueira, n.º 2278, Bairro Jardim Porto Madero, no Município de Umuarama/PR, CEP 87.505-590, telefone (44) 99800-6208, e-mail: obras.sl@hotmail.com; premol.icc@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Otávio Urbanski Lamas**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 10.778.557-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.006.629-96, residente e domiciliado no Município de Umuarama/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a execução de obras públicas deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, buscando a entrega de resultados adequados à coletividade;

CONSIDERANDO que a obra de Construção de Barracão Industrial, localizada no Bairro Parque Industrial II, no Município de Cidade Gaúcha/PR, é imprescindível a adoção de medidas administrativas que viabilizem a sua plena conclusão com qualidade técnica e em conformidade com as especificações contratuais e projetos aprovados;

CONSIDERANDO que a empresa responsável pela execução contratual, protocolou pedido de prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, justificando a necessidade de tempo adicional para a finalização integral dos serviços, em razão da complexidade das etapas finais da obra, bem como de fatores supervenientes que impactaram no andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico exarado pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, que analisou a solicitação e concluiu pela pertinência da dilação de prazo, destacando que a medida se faz necessária para evitar prejuízos à qualidade da execução, garantir a observância do cronograma físico-financeiro readequado e assegurar a entrega da obra em conformidade com as exigências técnicas e normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO, ainda, que a prorrogação do prazo não implica aumento de valores contratuais, tampouco gera prejuízo ao erário ou ao interesse público, constituindo providência administrativa essencial para a adequada execução do objeto;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 107, inciso II, autoriza a prorrogação do prazo de execução dos contratos administrativos, quando necessária para a realização do objeto contratado, hipótese que se verifica no presente caso;

Nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021, este termo aditivo é parte integrante do contrato original e produz os mesmos efeitos jurídicos, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA**, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n.º 117/2023, visando assegurar a conclusão integral da obra de Construção do Barracão Industrial, garantindo qualidade técnica e fiel cumprimento das especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. Ficando prorrogado o prazo final de execução da obra, anteriormente fixado para 09 de setembro de 2025, para 09 de maio de 2026, perfazendo um acréscimo de 8 (oito) meses. O cronograma físico-financeiro será readequado, devendo ser observados o ritmo de trabalho e a disponibilidade de recursos necessários para a entrega da obra dentro do novo prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original e de eventuais termos aditivos anteriores, mantendo-se em pleno vigor todos os demais direitos e obrigações pactuados no Contrato original, datado de 09 de outubro de 2023.

2.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

OTÁVIO URBANSKI LAMAS
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 *UMUARAMA - PR*
CEP 87.503-030 *ZONA ARMAZÉM* *FONE: (44) 3623-2728*
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 115/2025

Dispõe sobre concessão de férias aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS e dá outras providências.

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01°. Conceder férias a empregada pública MARIA RODRIGUES RAMOS**,** ocupante do cargo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 20/01/2024 a 19/01/2025, sendo 15 (quinze) dias, a serem gozadas no período de 13/08/2025 a 27/08/2025.

Art. 02° . Conceder pagamento de férias, dez dias de abono pecuniário a empregada pública ANDRESSA REGINA SILAMÃ, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 07/08/2024 a 06/08/2025.

Art. 03°. Conceder férias a empregada pública TALITA GASPAR MIOLI**,** ocupante do cargo de Porteiro/Zelador, referente ao período aquisitivo de 26/03/2024 a 01/09/2025, sendo 15 (quinze) dias, a serem gozadas no período de 18/08/2025 a 01/09/2025.

Art. 04°. Conceder férias a empregada pública VERA GOMES DE CAMPOS**,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 10/05/2024 a 09/05/2025, sendo 10 (dez) dias, a serem gozadas no período de 28/08/2025 a 06/09/2025.

Art. 05°. Conceder férias ao empregado público CLAUDINEI SOARES DA ENCARNAÇÃO**,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 23/07/2024 a 22/07/2025, sendo 15 (quinze) dias, a serem gozadas no período de 23/09/2025 a 07/10/2025.

Art. 06°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama – PR, 27 de agosto de 2025.

Eliana de Lima Beraldo
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
DO TIPO MENOR PREÇO DO ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO – DO ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de Painéis e Portas Isotérmicos PIR e demais matérias, e serviços de montagens dos painéis e portas isotérmicos PIR, para atender a demanda do Departamento de Industria e Comercio do Município de Esperança Nova/PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 28/08/2025, até às 08:30h do dia 17/09/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 12/09/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 17/09/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 17/09/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$ 142.218,66 (cento e quarenta e dois mil, duzentos reais e sessenta e seis centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 27 de agosto de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO – POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e materiais para esterilização destinados a secretaria municipal de saúde de Esperança Nova, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 28/08/2025, até às 08:30h do dia 10/09/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 05/09/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 10/09/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 10/09/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$39.828,52 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 27 de agosto de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – PR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Esperança Nova-Paraná.

A Secretária Municipal da Educação de Esperança Nova – Estado do Paraná, neste ato, representando a Prefeitura Municipal, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil, Pequeno Príncipe – no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 010/2022, pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil, Pequeno Príncipe do município de Esperança Nova - Paraná, com a oferta de: Educação Infantil - Creche e Educação Infantil – Pré - Escola.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e 40 % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

RG	NOME	SEGMENTO	CARGO
6.727949-2	Neuzeli Duenha Bogas Simões	Presidente	Titular
5.3480462	Maria do Carmo Massolla	Equipe pedagógica	Titular
13099873-9	Maria Muriel Amore dos Santos	Equipe técnico administrativo	Titular
14509360-0	Beatriz Marina da Silva Moura	Representante pais de alunos	Titular
18635464	Josiane dos Santos Souza	Representante pais de alunos	Suplente
14333005-2	Milena Eduarda S. do Rosário Volpe	Representante APMF	Titular
3833324	Josiane Aristele Moro Jelinsky	Representante APMF	Suplente
5866322-0	Maria Neusa de Carvalho	Equipe de funcionários/Apoio	Titular
15251137-0	Magnólia Boaretto Rodrigues Jacinto	Equipe de funcionários/Apoio	Suplente
8.569.566-5	Sivanilde Aparecida Rigotto	Corpo docente	Titular
9.837921-5	Valária Pereira Nobre Saraiva	Corpo docente	Suplente
3.030.432-2	José Eurípedes Berbel	Representante do CMDCA	Titular
7.009.434-8	Reginaldo Ianqui	Representante do CMDCA	Suplente

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato, entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2025, ficando revogado o Ato nº 001/2023 e disposições em contrário.

Esperança Nova, 25 de agosto de 2025

Andréia Amorim Zarelli de Morais
Secretária Municipal de Educação

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP:87.545-000 – fone : (44) 640-8000
Site: https://www.esperancanova.pr.gov.br/ - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br
CNPJ n°01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 284 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a GUILHERME CARLOS DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.517.048-3 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 084.529.639-63, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I, SÍMBOLO ASSESSOR – CDA 5, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 075/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: II CONGRESSO Estadual de Saúde Bocal
PERIODO DE AFASTAMENTO: 26/08/2025 à 30/08/2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 26/08/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 30/08/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 164/2025
27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna, em consonância com as diretrizes do Programa de Governança Pública – ProGov e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância da qualificação contínua dos servidores públicos para o fortalecimento dos mecanismos de governança pública e controle interno;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo ProGov que orientam à implementação de práticas efetivas de governança, integridade e eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna para o exercício de 2025, conforme o anexo único deste decreto.

Art. 2º O Plano Anual de Capacitação visa proporcionar o desenvolvimento técnico e profissional da Controladoria Interna, abordando os seguintes temas:

I - ProGov e Gestão de Controle Interno;
II - Relatórios de Consistência de Dados;
III - Gestão de Riscos no Controle Interno;
IV - Transparência e Ouvidoria;
V - Compliance na Administração Pública;
VI - Auditoria de Licitações e Contratos;
VII - Gestão do Patrimônio Público e Controle Interno.

Art. 3º As capacitações elencadas no Plano Anual serão realizadas nas modalidades presencial e EAD (Ensino à Distância), com datas previstas conforme o anexo único.

Art. 4º Os recursos necessários para a execução do Plano Anual de Capacitação correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas à capacitação de servidores.

Art. 5º Cabe à Controladoria Interna acompanhar e avaliar a execução das ações de capacitação, emitindo relatório de desempenho ao final do exercício.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Douradina/PR, 27 de agosto de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina-PR

ALAN ALVES DA COSTA
Controlador Interno Municipal

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4
2. OBJETIVO GERAL 5
2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 5
3. JUSTIFICATIVA 5
4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES 6
5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS 9
7. ORÇAMENTO 9
8. RESULTADOS ESPERADOS 10
9. CERTIFICAÇÃO 10
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 11
11. CONCLUSÃO 11
ANEXO I 13

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna para o exercício de 2025 serve como guia para as ações de capacitação, estabelecendo critérios e metodologias voltados ao aprimoramento profissional dos servidores, de modo a capacitá-los para desempenhar suas funções com eficácia, alinhadas às competências institucionais.

Este documento é fundamentado na busca pela excelência no setor público e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, adotando uma metodologia que promove o desenvolvimento das competências técnicas, habilidades e atitudes essenciais ao desempenho eficiente das atividades pelos servidores da instituição.

As ações de capacitação têm como objetivo alinhar as competências individuais às necessidades institucionais, incentivando o contínuo desenvolvimento do servidor, com foco na concretização dos objetivos e metas da Controladoria Interna. Este plano estabelece as ações de capacitação que serão implementadas em conformidade com os objetivos estratégicos e metas traçadas através desta unidade.

A Controladoria Interna priorizará, para o exercício de 2025, eventos de formação, desenvolvimento e treinamento de seus servidores, com foco nas áreas de atuação da controladoria interna, com enfoque em auditoria interna e os novos padrões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entre as ações previstas estão: cursos de curta on-line e presencial, cursos de aperfeiçoamento profissional, palestras, encontros, congressos, seminários e simpósios, abordando temas relevantes à atuação da Controladoria, tais como: Prestação de Contas, Progov, Integridade e Compliance; Controle Interno e Auditoria; Transparência e Controle Social; Gestão de Riscos; Ouvidoria; Processos Disciplinares e Correição; além de cursos específicos sobre a legislação aplicada ao setor, visando o fortalecimento das atividades e a promoção da melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

2. OBJETIVO GERAL

Estruturar ações de capacitação voltadas aos servidores da Controladoria Interna, de modo a desenvolver e aprimorar competências técnicas e profissionais, visando à excelência no atendimento ao público e ao fortalecimento da defesa dos direitos dos cidadãos, agregando valor à instituição e impacto social ao indivíduo.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Proporcionar a qualificação contínua dos servidores da Controladoria Interna, com foco na melhoria da prestação de serviços públicos;
b) Promover ações que melhorem a qualidade de vida dos servidores no ambiente de trabalho, visando ao bem-estar e à produtividade;
c) Identificar e fomentar o desenvolvimento de habilidades e competências específicas para a atuação eficaz na defesa dos direitos fundamentais dos assistidos pela Controladoria Interna;
d) Racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros envolvidos nas capacitações, garantindo maior eficiência e resultados;
e) Contribuir para o desenvolvimento integral dos servidores, tanto como profissionais quanto como agentes de transformação social, fortalecendo seu compromisso com a missão da Controladoria Interna.

3. JUSTIFICATIVA

É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Interna, por meio da participação em cursos presenciais e online, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da administração.

As capacitações e cursos são primordiais não só para a Controladoria, mas se estende aos servidores atuantes nas diversas funções deste órgão. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas conforme as demandas.

E como preconiza a Constituição Federal no art. 39, §§ 2º e 7º, a fim de promover a Eficiência dos agentes públicos propôs:

> *2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (…)*
> *7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.*

Ora, se, por um lado, o § 2º do artigo 39 não determinou a criação de escola de governo no âmbito municipal, por outro lado, o §7º compensou tal falta determinando que os entes da federação, entre eles os municípios, reservem recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos seus edis e servidores públicos.

Ainda assim há de se observar que a Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, também transcreve:

> *Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.*

É primordial o incentivo a capacitação dos servidores, com intuito de promover a eficiência frente as ações rotineiras, promovendo assim a garantia e segurança para com o gestor.

4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES

Com base nas atividades desempenhadas pela Controladoria Interna, foram identificadas lacunas de conhecimento em áreas como de Transparência, Auditorias Internas, Gestão de Riscos, Gestão de Patrimônio e ProGov.

O diagnóstico foi elaborado a partir das necessidades da Controladoria Interna, levando em consideração os desafios enfrentados e as prioridades estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna.

4.1 GESTÃO DE COMPETÊNCIAS

A Gestão de Competências é um processo estratégico e contínuo que visa identificar, desenvolver, alinhar e otimizar as habilidades, conhecimentos, atitudes e comportamentos dos servidores públicos, de forma a garantir que a organização alcance suas metas e objetivos institucionais. Este conceito se fundamenta na compreensão de que o desempenho organizacional está diretamente ligado ao desenvolvimento das competências individuais dos colaboradores. A gestão de competências é um instrumento importante para garantir que a equipe da Controladoria Interna seja capaz de atuar de maneira eficiente, eficaz e alinhada aos padrões éticos e legais do setor público.

Gestão de Competências envolve a definição e o desenvolvimento de habilidades técnicas, comportamentais e gerenciais dos colaboradores de uma organização, tendo como base a análise das necessidades institucionais. Ela permite que os servidores sejam avaliados de forma contínua e possam passar por processos de formação e capacitação para preencher lacunas de conhecimento, aprimorar suas habilidades e atender às demandas da instituição de forma assertiva.

Para uma gestão de competências eficiente, é fundamental que a Controladoria Interna compreenda as competências necessárias para a execução das funções essenciais, como Auditoria Interna, Progov, Relatórios de Consistência de Dados, Gestão de riscos, Patrimônio, Compliance, e Prestação de contas, entre outras. As competências estão diretamente relacionadas ao alcance de resultados na atuação do controle interno, garantindo que as ações sejam tomadas com maior qualidade, transparência e responsabilidade.

Na Controladoria Interna, a gestão de competências assume um papel fundamental para o aprimoramento das práticas de controle e auditoria. A capacitação contínua e o desenvolvimento das competências são fundamentais para melhorar a qualidade das análises, a identificação de riscos, e a elaboração de relatórios e pareceres com base em critérios técnicos e legais.

Impactos na Controladoria Interna:

- Eficiência Operacional: A gestão de competências garante a Controladoria Interna possua os conhecimentos necessários para executar as atividades de controle e auditoria com eficiência, como a análise de documentos, a execução de auditorias e o acompanhamento de contratos e licitações.
- Redução de Riscos: A gestão de competências permite que os servidores da Controladoria identifiquem, analisem e mitiguem riscos com maior precisão, evitando falhas no processo de auditoria e garantindo que a administração pública atenda aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Para a Controladoria Interna, a gestão de competências traz benefícios não apenas para poder municipal, mas também para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada servidor. As competências adquiridas e aprimoradas ao longo do tempo refletem diretamente na carreira dos servidores e na sua capacidade de entrega.

- Desenvolvimento Profissional: A qualificação contínua por meio de capacitações e treinamentos contribui para o crescimento profissional, tornando-os mais preparados para enfrentar os desafios da administração pública e da fiscalização.
- Aumento da Motivação: Quando o servidor percebe que há um investimento no seu desenvolvimento profissional e na sua capacitação, há um aumento no seu comprometimento e motivação para realizar suas funções com excelência.

4. Aplicação da Gestão de Competências no Controle Interno

A gestão de competências será aplicada através de processos que envolvem a análise constante das necessidades da Controladoria Interna, o mapeamento das competências dos servidores, a implementação de programas de capacitação, e a avaliação de desempenho. O foco estará em desenvolver competências técnicas, como conhecimento sobre normas de auditoria, leis de licitação, e controle financeiro, bem como competências comportamentais, como ética, responsabilidade, e habilidades de comunicação.

Além disso, a gestão de competências é essencial para garantir que as funções críticas da Controladoria Interna, como auditoria interna e compliance, sejam desempenhadas de forma proativa, antecipando e resolvendo problemas antes que se tornem riscos para a administração pública.

Com o alinhamento das competências individuais aos objetivos institucionais, a Controladoria Interna pode garantir que sua missão de promover a transparência e a eficiência seja cumprida de forma plena, assegurando que a gestão pública seja executada com o máximo de integridade e responsabilidade.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS

Temas Relacionados	Público-Alvo	Modalidade	Data Prevista
ProGov e Gestão de Controle Interno	Controladoria Interna	Presencial	mar/25
Relatórios de Consistência de Dados	Controladoria Interna	Presencial	mar/25
Gestão de Riscos no Controle Interno	Controladoria Interna	Presencial	jun/25
Transparência e Ouvidoria	Controladoria Interna	EAD	ago/25
Compliance na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial	Set/25
Auditoria de Licitações e Contratos	Controladoria Interna	EAD	out/25
Gestão do Patrimônio Público e Controle Interno	Controladoria Interna	Presencial	dez/25

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As capacitações serão distribuídas durante o exercício financeiro de 2025, de acordo com as ações propostas de capacidade, prioridade institucional e disponibilidade orçamentária.

7. ORÇAMENTO

O orçamento para execução das capacitações em 2025 será alocado conforme a disponibilidade de recursos. Estima-se um valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para as atividades previstas, abrangendo custos de inscrição, transporte e hospedagem.

Em caso de limitações orçamentárias, as capacitações prioritárias serão realizadas, e novas análises serão realizadas.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento, capacitação e qualificação da força de trabalho da Controladoria Interna, tanto em nível pessoal, gerencial, quanto técnico, conforme as metas estabelecidas:
- Maior comprometimento dos servidores com as metas e as necessidades institucionais;
- Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
- Valorização de padrões éticos de comportamento;
- Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;
- Desenvolvimento e retenção de talentos; e
- Melhoria do clima organizacional.

9. CERTIFICAÇÃO

- O servidor deverá realizar todas as atividades e avaliações do curso, concluí-lo com uma frequência mínima de **75%** e, ao final, apresentar o certificado de conclusão ao Departamento de Recursos Humanos, e o modelo de avaliação do curso (Anexo I) para que seja arquivado junto à sua ficha funcional.
- Caso o servidor deseje desistir de qualquer curso ou evento de capacitação autorizado pela Administração, após efetuar a inscrição, a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Departamento de Recursos Humanos pelo próprio servidor ou por sua chefia imediata, via e-mail, até o início da realização da atividade. Além disso, deve-se providenciar a imediata restituição dos valores investidos aos cofres públicos, se tiver sido pago.
- O abandono de cursos e eventos de capacitação sem justificativa, reprovação por motivo de frequência ou o descumprimento dos critérios de desistência mencionados acarretará em impedimento de participação em futuras ações de capacitação por um período de 12 meses a contar da data de encerramento da atividade.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna de 2025 será monitorada pelo Controlador Geral, que avaliará o cumprimento das metas e indicadores. Relatórios quadrimestrais serão apresentados à gestão para ajustes no plano, se necessário.

11. CONCLUSÃO

A capacitação contínua dos servidores é uma peça fundamental para garantir que a Controladoria Interna cumpra com excelência suas funções institucionais. Este plano de capacitação não apenas fortalece as competências individuais de cada servidor, mas também eleva o nível de eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Através da qualificação técnica e pessoal, espera-se que os servidores estejam melhor preparados para enfrentar os desafios diários que dependem da atuação firme e comprometida. Assim, a capacitação não é apenas um direito dos servidores, mas também um dever institucional, refletindo diretamente na efetividade da prestação jurisdicional.

Este plano reafirma o compromisso da Controladoria Interna com o aperfeiçoamento constante, promovendo a transparência, o comprometimento e a eficiência na execução de suas atividades. Através do desenvolvimento contínuo, a Controladoria Interna visa aprimorar não só a defesa dos direitos dos cidadãos, mas também assegurar que a justiça alcance de maneira plena os mais necessitados, cumprindo assim sua missão de forma íntegra e humanizada.

Portanto, a capacitação não é apenas uma estratégia de aprimoramento técnico, mas também um reflexo do compromisso institucional com a excelência, ética e dedicação na fiscalização dos atos de gestão.

Douradina-PR, 27 de agosto de 2025

ALAN ALVES DA COSTA
Controlador Interno

ANEXO I

AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO		
Nome do Servidor Participante		
Nome da Empresa (Realização do Curso)		
Nome do Curso		
Data do Curso		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
Qual a sua satisfação geral com o curso?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O conteúdo do curso atendeu às suas expectativas?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso foi bem-organizado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A carga horária foi adequada para o conteúdo abordado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A estrutura do curso foi satisfatória?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
O instrutor demonstrou domínio sobre o conteúdo apresentado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O instrutor foi claro e didático ao explicar os tópicos?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O instrutor incentivou a participação dos alunos e tirou dúvidas?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A comunicação do instrutor foi eficaz e adequada ao público?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
APLICABILIDADE DO CONTEÚDO		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
Você consegue identificar como aplicar os conhecimentos adquiridos no seu trabalho?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso contribuiu para o aprimoramento das suas habilidades profissionais?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso ajudou a melhorar a sua compreensão sobre os processos da administração pública e controle interno?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
Considerações finais sobre o curso:		

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 153/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha/PR, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Alexandre Lucena**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.192.076-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **ESMAEL FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 85.061.505/0001-19, com sede à Rua José Araújo Chaves, n.º 2131, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone (44) 3675-1902, e-mail esmaelferreira_me@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Esmael Ferreira**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 4.130.136-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 571.895.109-82, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO de acréscimo quantitativo de itens para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a suprir a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 125, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a alteração quantitativa de até 25% no valor inicial atualizado do contrato;

As partes resolvem, pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Primeira do Contrato de Aquisição n.º 151/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:

Lote	Und. Acord.	Descrição	Und. Ajus.	Valor Unit.	Valor Total
013	5	CAIXA CN - FJ	1	129,00	806,25
014	125	ELETRODUTO 3/4	31	2,90	453,13
020	125	LÂMPADA DE LED 40W	31	10,50	1640,63
024	80	LÂMPADA TUBULAR DE LED 10W	20	6,20	620,00
028	70	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO DE 200W BIVOLT	18	75,00	6562,50
040	70	BOCAL DE BAQUELITE E27 SEM CHAVE	18	2,00	175,00
047	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPÉRES-MOD.NEMA	8	11,50	431,25
048	40	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 AMPÉRES-MOD.NEMA	10	13,80	690,00
049	40	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPÉRES MOD.NEMA	10	19,00	950,00
050	30	DISJUNTOR 1 X 50 NEMA	8	19,00	712,50
051	20	DISJUNTOR 2 X 50 NEMA	5	57,95	1448,75
054	10	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTIC CAIXA MOLDADA 200A	3	315,00	3937,50
055	50	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPÈRES MOD. DIN	13	24,00	1500,00
056	50	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPÉRES MOD.NEMA	13	44,50	2781,25
057	50	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMPÉRES MOD.NEMA	13	57,00	3562,50
058	50	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPÈRES MOD. DIN	13	18,00	1125,00
060	50	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPÉRES MOD.NEMA	13	54,99	3436,88
061	50	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPÉRES MOD.NEMA	13	49,00	3062,50
063	50	DISJUNTOR BIPOLAR 30 MOD.NEMA	13	59,00	3687,50
064	50	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPÈRES MOD. DIN	13	20,00	1250,00
065	50	DISJUNTOR BIPOLAR 35 AMPÉRES MOD.NEMA	13	40,00	2500,00
067	50	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPÈRES MOD. DIN	13	21,00	1312,50
068	50	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPÈRES MOD. DIN	13	21,00	1312,50
071	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMPÈRES MOD. DIN	13	36,00	2250,00
072	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPÉRES MOD.NEMA	13	109,00	6.812,50
073	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPÈRES MOD. DIN	13	112,00	7.000,00
075	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMPÈRES MOD. DIN	13	28,00	1.750,00
076	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMPÈRES MOD. DIN	13	28,00	1.750,00
078	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMPÈRES MOD. DIN	13	29,00	1.812,50
080	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPÈRES MOD. DIN	13	28,00	1.750,00
081	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPÈRES MOD. DIN	13	34,00	2.125,00
082	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPÉRES MOD.NEMA	13	76,00	4.750,00
084	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPÈRES MOD. DIN	13	35,00	2.187,50
085	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPÉRES MOD.NEMA	13	109,00	6.812,50
087	50	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMPÈRES MOD. DIN	13	6,35	396,88
089	50	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPÈRS MOD. DIN	13	6,00	375,00
096	30	CONECTOR S10 SPLIT BOLT	8	4,69	175,88
098	30	CONECTOR S35 SPLIT BOLT	8	9,00	337,50
099	30	CONECTOR S50 SPLIT BOLT	8	10,90	408,75
100	80	FRANGE 3/4	20	1,12	112,00
101	80	FRANGE 1P	20	1,34	134,00
103	100	CABEÇOTE 1P	25	1,34	167,50
104	150	FITA DE FIXAÇÃO EM AÇO	38	1,16	217,50
108	250	PARAFUSO 200	63	10,50	3.281,25
112	50	SILICONE TIPO BISNAGA 50G	13	4,57	285,63
123	100	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A 250V, COM PLACA 4X2, COR BRANCA	25	6,76	845,00
124	130	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20A 250V, COR BRANCA	33	8,81	1431,63
125	130	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T10A 250V, COR BRANCA	33	9,00	1462,50
128	40	FITA ISOLANTE ANTICHAMA COR PRETA - ROLO DE 19MM X 20 METROS	10	5,90	295,00
130	65	ISOLADOR PORCELANA OLHAL 57X80MM ROSCA SOBERBA 5/16	16	2,89	234,81
131	200	CONJUNTO DE DUAS TECLAS	50	9,99	2497,50
132	5	CONECTOR PARA INTERNET RJ45 CAIXA COM 100 UNIDADES	1	18,00	112,50
133	300	CABO DE REDE	75	1,18	442,50
				VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	**19.236,19**
				VALOR TOTAL DO CONTRATO R$	**96.171,44**

1.2. O acréscimo autorizado e integrado ao orçamento do exercício de 2025 perfaz o montante de R$ 19.236,19 (dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).

1.3. Em razão deste aditivo, o valor global do contrato passa a vigorar em R$ 96.171,44 (noventa e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 08 de agosto de 2024, prorrogado pelo primeiro aditivo até 08 de agosto de 2026.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ESMAEL FERREIRA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 178, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando as disposições da Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a necessidade de o Poder Executivo estruturar o gerenciamento das suas finanças;
Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício.
Decreta:
Art. 1º Ficam cancelados por incorreção na especificação do item os empenhos inscritos em restos a pagar não processados abaixo relacionados.

EMPENHO			
ANO	CREDOR	VALOR	
9349	2024	NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.	R$ 67.400,00
9350	2024	NM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.	R$ 7.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°784/2025 de 28/07/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço para Contratação, para o fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/09/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 182.956,40 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 20 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária de Assistência Social
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 427/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FREITAS & LAINO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 26.511,00 (vinte e seis mil quinhentos e onze reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 318.132,00 (trezentos e dezoito mil cento e trinta e dois reais),
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:110 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:111 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/08/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 210/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/07/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 342/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00 D:40 F:303
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00 D:39 F:1
70.001.10.122.0002.2.189.3.3.90.30.00.00 D:57 F:303
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.30.00.00 D:133 F:303
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.30.00.00 D:134 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.30.00.00 D:193 F:303
70.001.10.302.0026.2.277.3.3.90.30.00.00 D:215 F:303
70.001.10.302.0026.2.327.3.3.90.30.00.00 D:227 F:303
70.001.10.303.0026.2.146.3.3.90.30.00.00 D:249 F:303
70.001.10.304.0027.2.098.3.3.90.30.00.00 D:277 F:1
70.001.10.304.0027.2.098.3.3.90.30.00.00 D:278 F:494
70.001.10.305.0027.2.196.3.3.90.30.00.00 D:295 F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 07/08/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 246/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NELSON ANTÔNIO GASPERIN
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal para R$ 4.346,17 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 8.692,34 (oito mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) referente a 2(dois) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:138– F:303
70.001.10.301.0025.2.096 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:194– F:303
Cláusula Quarta: Fica corrigida a clausula Décima do presente contrato:
Onde se lê:
I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 04 de setembro de 2023;
Passa a se ler:
I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 14 de julho de 2023;
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/08/2025
Umuarama, 26 de agosto de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2024
Pregão Presencial nº 39/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INVIOLAVEL ILHA GRANDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o local de Comodato/Locação dos serviços de instalação de câmeras, referente ao Lote 2, Item 05, anteriormente designado para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A partir desta data, os referidos serviços passam a ser executados no Ginásio de Esportes Márcio Aparecido de Oliveira.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 27/08/2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 504/2025
Exonera a pedido CARLOS EDUARDO DA SILVA POLISZUK, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Geral de Atendimento à Saúde e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.684, de 27 de junho de 2025 (Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido CARLOS EDUARDO DA SILVA POLISZUK, matricula nº 3143-7, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Geral de Atendimento à Saúde, CC-3, a partir de 25 de agosto de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 26 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 505/2025
Concede Licença Gestação a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, matricula nº 2496-1, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação, no período de 16/08/2025 a 13/12/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 27 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 506/2025
Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 2496-1, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 14/12/2025 a 11/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 27 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 507/2025
Concede Auxilio Natalidade a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, matricula nº 2496-1, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de sua filha, OLIVIA DA SILVA CARVALHO, ocorrido em 16 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 27 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 215/2025 DE 27 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme. Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
149	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS	020.xxx.xxx-30	56º
223	GRACIELLE CRISTINA DUTRA	031.xxx.xxx-80	57º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 031/2025
PROCESSO N° 102/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n°67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n°011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de concerto com fornecimento de mão de obra e peças para o concerto do ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, fabricação 2022, marca/fabricante XCMG modelo XS123PDBR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 28/08/2025 às 08:00h00min até 03/09/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/09/2025 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 03/09/2024 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: $ 26.904,00 (vinte e seis mil e novecentos e quatro reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 27 DE AGOSTO DE 2025.
PAULO ROGERIO HIROSHI FUJJI
SECRETARIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2025
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº135 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2025, tendo como objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal Glória Xavier de Mendonça e CMEI Pequeno Príncipe do Distrito do Rio Bonito, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): a) J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E VESTUARIO - EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 59, 64, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 E 116; b) MERCADO D. B. LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01, 07, 10, 11, 12, 15, 34, 37, 43, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 100, 101, 102, 106, 117 e 118.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 27 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº136 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2025, tendo como objeto: Aquisição de material para confecções de artesanato nas oficinas ofertadas no CRAS, através dos recursos IGD/SCFV, Fonte 816, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná., em favor da(s) empresa(s): a) CAROL COMERCIAL EIRELI ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item n° 19; b) F A FLY UTILIDADES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item n° 21; c) HERNANDES & CIA LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens n° 01, 06, 11, 28, 31, 34, 36, 37, 39, 46, 48 e 49; d) LAURA MARINHO DA SILVA 52346649880, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens n° 07 e 08; e) NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens n° 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50 e 51; f) SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item n° 16.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 27 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 003/2025.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 145/2025, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2025, Homologado pelo Edital nº003/2025, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 27/09/2025, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	PROFESSOR DE ARTES		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
04	Patrícia Gimenes Longo Pereira	30/10/1992	78,00
05	Igor Dodó Fermino	06/02/1996	75,50
Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
18	Angela Maria Satin Maestro	01/06/1965	93,00
19	Eulalia Marcelino Messias Lopes	11/11/1980	93,00
Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
04	Luana De Matos Rodrigues Cardoso	11/02/1994	97,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 27 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 003/2025 – Correção.
CONVOCA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ICARAÍMA – FAPI.
O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma - FAPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.933/2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma - FAPI, TORNA PÚBLICO o presente edital de CORREÇÃO DO HORÁRIO e APRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES CREDENCIADAS para a eleição dos representantes dos servidores públicos municipais ATIVOS e INATIVOS para compor o Conselho Municipal de Previdência, prevista no item 7.1 do Edital de convocação n.º 001/2025.
ERRATA:
Onde constou no item 7.1 do edital n.º 001/2025:
"7.1 A Assembléia para realização da eleição será realizada no dia 30/08/2025, das 14h00mim às 17h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SIRI)."
LEI-A-SE:
7.1 - A Assembléia para realização da eleição acontecerá no dia 30/08/2025, às 14h00mim em única chamada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SIRI).
7.1.1 – O servidor que chegar após as 14h00 não poderá participar do processo eleitoral tanto para votar e/ou ser votado.
- Fica acrescentado o item 4.3.4 ao item 4.3 do edital como segue:
4.3.4 As entidades credenciadas pelo Ministério da Previdência para certificação de que trata o item 4.3 são as seguintes:
- INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
- ASSOCIAÇAO DOS ANALISTAS E PROFSSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL-APIMEC BRASIL.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM.
- INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, PREVIDÊNCIA, SEGURIDADE SOCIAL E SERVIÇOS-INSTITUTO ANASPS.
- CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA- DENOMINADO ICDS.
Icaraíma/PR, 27 de Agosto de 2025.
PEDRO ALVES MACHADO
Diretor Presidente - FAPI

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025, de 26de maio de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2025 – EDITAL Nº 117/2025

OBJETO: Contratação da empresa FANCAR FRANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.013.169.0002/41, para revisão do veículo placas: SFO-2H38, adquiridos com a empresa, conforme termo de referência e itens e serviços abaixo especificados:

VEÍCULO PLACA: SFO-2H38					
Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	3	UND	10W40 OLEO	35,00	105,00
2	1	UND	ANEL DE VEDAÇAO EM AÇO DO CARTER DO MOTOR	14,27	14,27
3	1	UND	FILTRO DE AR DO HABITACULO DE VEICULO	113,64	113,64
4	1	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	63,25	63,25
5	1	UND	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR	87,16	87,16
6	1	UND	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR DE IGNIÇÃO	73,95	73,95
8	1	SERV	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	120,00	120,00
9	1	SERV	REVISÃO 50.000KM	285,89	285,89
Valor Total:					**R$ 863,16**

PROPOSTA APRESENTADA: FANCAR FRANCA LTDA
CNPJ Nº 35.013.169.0002/41
VALOR DA PROPOSTA: R$ 863,16 (Oitocentos e sessenta e três reais e dezeseis centavos)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.
DA FUNDAMENTAÇÃO: 75, inciso I, C/C § 7º, alínea a)

Com a publicação desta passa a se contar o **prazo de 03 dias** solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas no e-mail: propostadispensapmmh@gmail.com, e no assunto dispor o número da dispensa.

Maria Helena, 27 de agosto de 2025.

Claudenice Santos Gobbo
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **29.376.246 ADELTON REGIANI DE ANDRADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 29.376.246/0001-44.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de oficinas de Fanfarra, e Orquestra Mirim, através dos recursos do Incentivo Criança e Adolescente e SCFV, Fonte 930 e 816, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, em conformidade com as condições e valores constantes no plano de aplicação, anexo I do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 36.864,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA COM DIVERSOS INSTRUMENTOS MUSICAIS: INCLUINDO 5 VIOLÃO, 3 VIOLINO, 1 CELLO, 1 CONTRA BAIXO, 5 TECLADO, 50 FLAUTA DOCE, 1 BATERIA, PERCUSÃO DIVERSAS, FORMAÇÃO DO CANTO (CORAL). Periodicidade: 02(duas) vezes por semana; período matutino e vespertino. Carga horária semanal: 16:00 (dezesseis) horas/aula; Horas de Oficinas Mensais: 64 (sessenta e quatro) horas/aulas mês; Duração das Oficinas: 12 (doze) meses. ATENDENDO AS DIRETRIZES DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. **OBS: OS EQUIPAMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME.**	HORA/ AULA	768	R$ 48,00	R$ 36.864,00	Própria

Francisco Alves - PR, 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	089/2025
Licitação N°	047/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	27/08/2025
Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E ARTIGOS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de Maria Helena – PR, no ano letivo de 2025, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA (46651315000108) com os lotes: 2 no valor total de R$ 38.999,10 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA (49368341000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 97.699,00 (noventa e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais).

TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS (37380640000184) com os lotes: 3 no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

MARIA HELENA, 27 de agosto de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	105/2025
Licitação N°	053/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	27/08/2025
Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA COM SANITIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO SEUS DEPARTAMENTOS., conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

UNIAGRO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - DEDETIZADORA LTDA (44082181000118) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).

MARIA HELENA, 27 de agosto de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA DATA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025 de 26 maio de 2025 e com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2025, Edital 118/2025

OBJETO: Contratação da empresa **IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ nº 34.766.440/0001-76,- para Aquisição de Equipamentos para o parque acessível, visando atender a demanda da Secretária de Assistência Social do município de Maria Helena-PR.,** conforme termo de referência**, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72.**

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Valor unitário	Valor total
1.	Balanço Ad p + Corrente reforçada em ferro galvanizado, garantindo alta resistência e durabilidade. Assento adaptado oferece encosto anatômico, cinto de segurança com ajuste, e laterais de proteção, proporcionando conforto de segurança durante ouso Largura Estrutura: 290m Comprimento Estrutura: 1,5 m Altura:2,0 m	UND	01	R$6.500,00	R$6.500,00

MENOR PROPOSTA APRESENTADA: IDEIA EDUCATIVA LTDA
CNPJ nº 34.766.440/0001-76
VALOR DA PROPOSTA: ***R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)***
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar **o prazo de 03** dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas no e-mail: propostadispensapmmh@gmail.com, e no assunto dispor o número da dispensa.

Maria Helena-PR, 27 de agosto de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025 DO CONTRATO Nº 104/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA PORTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Processo nº 064/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**
Contratada: PORTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 52.962.188/0001-52
Objeto Contratual: é a aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, sendo: **óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol e gasolina comum** a serem utilizados em veículos e maquinários pertencentes às secretarias e departamentos vinculados à frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

1. Em obediência ao disposto no § 7º do artigos 25 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do instrumento contratual, registra-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento dos preços referentes ao **Contrato Administrativo nº 104/2025**, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, Subgrupo Combustíveis - IPCA - IBGE/Combustíveis, apurado no período de 10/08/2025 a 16/08/2025, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2025.

2. Tendo em vista os cálculos realizados pela área técnica o contrato terá seus valores reajustados, de acordo com a correção determinada pela agência reguladora (ANP), passando o valor total de **R$ 846.650,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)** para **R$ 855.155,12 (trezentos e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos),** conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR UN. CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL	R$ 5,67	R$ 5,72
02	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,02	R$ 6,11

3. As despesas decorrentes correrão à conta das dotações previstas no contrato.

4. Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

JAIR OSÓRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025 DO CONTRATO Nº 106/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PORTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Processo nº 064/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**
Contratada: PORTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 52.962.188/0001-52
Objeto Contratual: é a aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, sendo: **óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol e gasolina comum** a serem utilizados em veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

1. Em obediência ao disposto no § 7º do artigos 25 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do instrumento contratual, registra-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento dos preços referentes ao **Contrato Administrativo nº 106/2025**, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, Subgrupo Combustíveis - IPCA - IBGE/Combustíveis, apurado no período de 10/08/2025 a 16/08/2025, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2025.

2. Tendo em vista os cálculos realizados pela área técnica o contrato terá seus valores reajustados, de acordo com a correção determinada pela agência reguladora (ANP), passando o valor total de **R$ 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais)** para **R$ 423.076,08 (quatrocentos e vinte e três mil, setenta e seis reais e oito centavos),** conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR UN. CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 5,67	R$ 5,72
02	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,02	R$ 6,11

3. As despesas decorrentes correrão à conta das dotações previstas no contrato.

4. Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

ALETHEIA PATRÍCIA BUSCH
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LEANDRO FERREIRA ARRIAS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à RUA JOSE DA ROCHA, nº , JD ALTO DA BOA VISTA - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA ARRIAS, portador(a) do RG. nº 94832217 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 049.095.449-92, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2025, Processo n° 150, data da homologação da licitação 26/08/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços metalúrgicos, para todos os setores públicos do município de São Jorge Do Patrocínio-Pr. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-265.200,0-(duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 27/08/25 e término previsto para 26/08/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 535
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal WELLINGTON MARTINS EREMITA, matrícula n° 1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/08/2025 15:30h/21:30h
Cascavel - PR Buscar alta de paciente em tratamento de saúde no Hospital Uopeccan
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de agosto de 2025.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 537
DE 27 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a Servidora APARECIDA DOS SANTOS CAVAZAN, matrícula n°1906 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista/24h, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/08/2025 08:00h/19:00
Rolândia-pr Acompanhar condução de paciente para internamento psiquiátrico na Casa de Saúde de Rolândia
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de agosto de 2025
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 536
DE 27 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor RUBENS DE SOUSA, matrícula n°1927 ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/08/2025 08:00h/19:00 Rolândia-pr Conduzir paciente para internamento psiquiátrico na Casa de Saúde de Rolândia
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de agosto de 2025
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 534
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 1952, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/08/202505:45h/16:45h Maringá-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto da Audição.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de agosto de 2025.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretário Municipal de Saúde

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL Nº 019/2025

RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº018/2025

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	100,00
02	Meiriele Alves De Oliveira Gazeta	16/01/1996	91,00
03	Cássia Solange Soares De Melo	26/08/1973	90,00
04	Eder Luiz Casquete	14/07/1982	90,00
05	Edivaine Evangelista Teixeira	22/08/1985	90,00
06	Juliana Trentini Maschietto	25/08/1990	90,00
07	Lucas Santos Do Nascimento	09/02/1995	90,00
08	Jaqueline Modena	27/03/1980	88,00
09	Cassia Brito	10/01/1986	80,00
10	Rosimeri Aparecida Rocha Mantovani	07/12/1988	80,00
11	Luana Dos Santos Castro	26/06/1989	80,00
12	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	78,00
13	Thalya Luzia Volpe Bernardelli	19/08/1997	77,00
14	Márcio Evangelista Pereira	29/05/1972	76,00
15	Anna Layze Zagoto Silva	10/07/2000	75,00
16	Évilim Peraçoli Espelho	11/12/1998	72,50
17	Lara Fernanda Lansone Da Silva	06/03/2001	70,50
18	Gilberto Moraes De Souza	04/06/1976	70,00
19	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	70,00
20	Grezyelle Krutsch Gabarrao	12/08/1981	70,00
21	Eliane Aparecida Guizilini	24/09/1984	70,00
22	Crislayne Larissa Scalco Rampim	05/01/1993	70,00
23	Patricia Antonia De Souza Santos	04/08/1993	70,00
24	Taís Oliveira Da Silva	18/08/1995	70,00
25	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	70,00
26	Willian Rodrigues Leite	10/01/1999	70,00
27	Aline Batistela Zandona	26/07/2000	70,00
28	Lorena Manzoli Laveia	19/08/2001	70,00
29	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	70,00
30	Luciano Dantas Alves Da Costa	10/02/1980	60,00
31	Juliana Alves Dos Santos	31/01/1981	60,00
32	Iza Paulino Sezake Stanichesck	28/01/1984	60,00
33	Daniele Vasconcellos Peres	18/11/1988	60,00
34	Gisele Barboza De Souza	09/01/1989	60,00
35	Thainara Do Nascimento	06/09/1997	57,50
36	Renato Alencar Lemes Da Silva	25/10/1990	56,50
37	Ane Caroline Volpe Bernardelli	17/06/1992	56,00
38	Aline Santos Da Freiria	20/09/1997	55,50
39	Débora Kamylla Monteiro Corrêa	25/11/1997	55,00
40	Keli Luiza Krutsch Cardoso	01/01/1984	53,00
41	Evellyn Cristina Rodrigues Da Silva	07/09/2001	53,00
42	João Roberto Neri	06/07/1969	52,00
43	Barbara Aparecida Médice Da Silva	17/10/2002	51,05
44	Maria Isabel De Mendonça Pinto	28/02/1965	51,00
45	Lilian Mendonça	25/11/1984	51,00
46	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	51,00
47	Lilian Torquato Dos Santos	06/10/1978	50,00
48	Marta De Souza Braga	07/04/1981	50,00
49	Edgar Macari De Almeida	17/06/1982	50,00
50	Marli Almeida Da Silva	04/01/1983	50,00
51	Márcio Rogério Albertasse Alves	08/12/1985	50,00
52	Lucileia Da Rosa Gonçalves	08/10/1987	50,00
53	Renata Priante De Alecrim	25/01/1989	50,00
54	Suzani Coletti Crivelli	04/05/1989	50,00
55	Patricia De Oliveira Silva	28/02/1991	50,00
56	Fernanda Cantelli Dalcceco	12/04/1992	50,00
57	Patrícia Oliveira Calisto	27/04/1993	50,00
58	Andreia Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
59	Josiane Ferreira Aguero	28/03/2001	50,00
60	Denise Ferreira Taconi	05/06/2002	50,00
61	André Vinycius Faria Batista	22/06/2005	50,00
62	Nathalia Gabrielly De Souza	05/01/2007	50,00
63	Antony Fernando Da Silva Campinas	26/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
64	Larissa Eloi Gonçalves	14/06/1997	Não preencheu os requisitos do edital
65	Alisson Henryque Spagnol Martinelli	09/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Aparecida Vila Real	18/12/1983	Não preencheu os requisitos do edital
67	Daiane Cristina De Almeida	11/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
68	Erica Da Silva Tamborim	08/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
69	Priscila Alves Hilario	19/01/1990	Não preencheu os requisitos do edital
70	Alezy Bispo Rita	06/06/1994	Não preencheu os requisitos do edital
71	Lucas Borgmann Do Prado	20/08/1984	Não preencheu os requisitos do edital
72	Michely De Fátima Santos Mascher Rezende	18/12/1999	Não preencheu os requisitos do edital
73	Monise Moraes	15/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
74	Maika Stephanie Cortonezi Machado	22/10/1992	Não preencheu os requisitos do edital
75	Joao Paulo Argenton Da Silva	07/12/1993	Não preencheu os requisitos do edital
76	Thais Ferreira Alves	01/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
77	Suzilaine Zanon Antunes	30/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
78	Gabriel Do Vale Batista Lima	15/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
79	Alice Vieira Rocha	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rodrigo Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
81	Paulo Henrique Da Silva	06/12/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	João Guilherme Gazetta Marques	03/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
83	Vanessa Scalco Neres	21/08/1990	Não preencheu os requisitos do edital
84	Ana Paula Dós Santos	06/10/1983	Não preencheu os requisitos do edital
85	Aline Franciele Gomes Da Silva	15/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
86	Nahiara Maria Neves	29/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital
87	Patrícia Gonçalves Sgrignoli	26/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
88	Isadora Duarte Pereira	14/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital
89	Eliana Aparecida Dias Costa	02/03/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Juliana Evangelista Martins	14/10/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	Não preencheu os requisitos do edital
92	Lucia Regina Ribeiro	09/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
93	Cristiane Lima Gaitarossa	12/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
94	Ana Paula Alves Dinis Noibal	07/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
95	Suzen Carla Ferreira Pinheiro	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Roseli Aparecida Brito Silva	10/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
97	Luzia Alves Dias	26/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
98	Vanusa Aparecida Moreira De Carvalho Antigo	14/03/1985	Não preencheu os requisitos do edital
99	Tatiane Aparecida De Araújo Beneton	01/02/1993	Não preencheu os requisitos do edital
100	Daniele Aparecida Felix Pascoin	06/03/1983	Não preencheu os requisitos do edital
101	Michelly Dos Santos Rodrigues	23/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
102	Maria Augusta Da Costa	22/03/1980	Não preencheu os requisitos do edital
103	Andriele Ferro Rampim Ramos	23/12/2005	Não preencheu os requisitos do edital
104	Rosangela Da Silva Bicudo	10/10/1980	Não preencheu os requisitos do edital
105	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
106	Daiane Cristina Mendonça Pantaleao	23/11/1994	Não preencheu os requisitos do edital
107	Jacira Domingos Dos Santos	06/06/1989	Não preencheu os requisitos do edital
108	Larissa Conceição Lopes Tambosi	24/11/1998	Não preencheu os requisitos do edital
109	Vitor Hugo Jambersi Dansiguer Da Silva	19/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Ronaldo Barbato De Santana	07/06/1979	100,00
02	Weliton Macedo	19/05/1981	100,00
03	Daiane Gimenes	22/08/1988	100,00
04	Felipe Buzato Pereira	16/01/2002	100,00
05	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	95,00
06	Natalino Kolinsque Junior	24/08/1987	90,00
07	Helisson Fabbri Horwat	03/11/1988	90,00
08	Lucas Mota Rampim	25/10/1989	90,00
09	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	90,00
10	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	80,00
11	Douglas Stanichesch	27/01/1987	80,00
12	Hortência Cabreira De Oliveira	01/09/1992	80,00
13	Tatiane Kraiewski Nogaroto	30/11/1993	80,00
14	Reunilza Aparecida Ferreira Cardoso	05/06/1973	70,00
15	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	70,00
16	Tatiane Fonseca Dos Santos Pitondo	04/10/1988	70,00
17	Tiago Moretto	09/02/1989	70,00
18	Andreia Leandra Dos Santos Lucio	12/01/1992	70,00
19	Dyonathan Augusto De Andrade	27/03/1993	70,00
20	Jakeline Alves De Oliveira	22/04/1994	70,00
21	Lucas Sgrignoli Rodrigues	06/11/1997	70,00
22	Nathan Carraro	23/12/1997	70,00
23	Rogério Aguiar Da Silva	19/07/1986	60,00
24	Andre Augusto Da Silva	01/08/1986	60,00
25	Rafael Henrique Rossetto De Lima	23/08/1993	60,00
26	Daiane Santos Do Nascimento	01/11/1994	60,00
27	Eduardo Junior Da Silva Ramos	21/05/2000	59,00
28	Paulo Augusto Valença De Medeiros	23/01/1985	58,50
29	Ronieber Teixeira Fantim	12/02/1989	56,00
30	Natália Guedes Rodrigues	25/12/1989	55,00
31	Rosenildo Miranda	13/08/1982	51,00
32	Salomão Lopes	05/05/2006	51,00
33	Claudete Fermino Santinão	04/10/1966	50,50
34	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	50,00
35	Atemar Bergamin	04/07/1970	50,00
36	Gracieli Falavinha	11/02/1978	50,00
37	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	50,00
38	Djulio Bertoline De Souza Pinto Da Silva	21/03/1996	50,00
39	Jaine Alves Santos De Oliveira	13/02/1997	50,00
40	Kemylly Fernanda Gostaldi Belloni Barroso	20/05/1998	50,00
41	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	50,00
42	Andressa Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
43	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	50,00
44	Julia Bariani Da Silva	07/02/2004	50,00
45	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	50,00
46	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	50,00
47	Marcelo Costa Rodrigues	29/06/1982	Não preencheu os requisitos do edital
48	Elen Cristina Trindade Aguiar	19/07/1994	Não preencheu os requisitos do edital
49	Neli Alves Da Costa Hilário	26/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
50	Isaque Lopes Prado	15/12/1988	Não preencheu os requisitos do edital
51	Tamires Maria Perissato Cueto	21/11/2000	Não preencheu os requisitos do edital
52	Roseli Rosa De Lima	14/01/1976	Não preencheu os requisitos do edital
53	Natalino De Souza Ferreira	20/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
54	Hugo Botitano Paredes Junior	21/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
55	Jéssica Cristina Gomes Da Silva	06/10/1991	Não preencheu os requisitos do edital
56	Lúcia Dodô Fermino	11/10/1970	Não preencheu os requisitos do edital
57	Elieder Bezerra Domingos	27/12/1998	Não preencheu os requisitos do edital
58	Valdivia Barris Mançano	27/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
59	Renata De Oliveira Garcia	26/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
60	Bruno Cezar Andruchu	17/06/1981	Não preencheu os requisitos do edital
61	Daniela Rodrigues Andreazzi	14/04/1997	Não preencheu os requisitos do edital
62	Erica Mayara Antônio Avançi	16/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
63	Bianca Freire Gabarrao Schiapati	18/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
64	Thiago Júnior Rocha	31/05/1987	Não preencheu os requisitos do edital
65	Vanusa Barbosa Ribeiro Da Silva	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Cristina Dias Brito	21/03/1977	Não preencheu os requisitos do edital
67	Paulo De Souza Junior	15/04/1998	Não preencheu os requisitos do edital
68	Léia Rodrigues Agustavo	19/04/1975	Não preencheu os requisitos do edital
69	Wagner Dener Da Silva	31/01/1985	Não preencheu os requisitos do edital
70	Nei Souza Lima	29/08/1978	Não preencheu os requisitos do edital
71	Patrícia Oliveira	09/11/1996	Não preencheu os requisitos do edital
72	Cristiele Ribeiro Camargo	11/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
73	Nilson Augustin Amarilha Da Silva	28/08/1986	Não preencheu os requisitos do edital
74	Josineia Ferrreira Aguero	20/03/1987	Não preencheu os requisitos do edital
75	Geisibel Do Prado Silva	14/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
76	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
77	Marcelo Júnior Ferreira Almansa	25/10/1967	Não preencheu os requisitos do edital
78	Vera Lúcia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	Não preencheu os requisitos do edital
79	Hiago Rodrigues Do Prado	07/07/1998	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rosiele Da Silva Baltazar	30/04/2002	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Solange Mendonça Lopes	13/05/1980	79,00
02	Renata Gomes Da Silva	14/07/1981	78,50
03	Claudinei Pereira	17/12/1981	72,50
04	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	71,00
05	Marlene De Souza	10/11/1966	70,00
06	Rosangela Dos Santos Oliveira	22/07/1986	70,00
07	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	70,00
08	Rodolpho Caetano Pimenta	31/05/1979	68,00
09	Rosane Lenzoni Bufeti	28/08/1974	67,50
10	Marlyn Raizer	21/01/1992	66,00
11	Tatiane Silva Castellinni	16/10/1998	63,00
12	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	61,00
13	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	61,00
14	Regiane Costa	11/03/1973	60,00
15	Beliza Aparecida Teixeira De Mello	20/12/1973	60,00
16	Renato Iuri Baraviera Tosta	26/01/1981	57,00
17	Camila Braz Lima	16/04/1991	57,00
18	Ezequiel Teixeira Dos Santos	04/02/1995	51,00
19	Claudineia Bueno	14/07/1974	50,00
20	Jeferson Marcelino De Faria	08/06/1989	50,00
21	Hemanuely Andrade De Almeida	03/04/2001	50,00
22	Juliana Da Silva Vigo	18/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
23	Marcia Cristina Gubani	10/09/1979	Não preencheu os requisitos do edital
24	Luiz Henrique Araujo	21/09/1994	Não preencheu os requisitos do edital

GOVERNO MUNICIPAL

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Renata Do Couto Da Silva	31/12/1984	63,00
02	Marcel Felipe Schon Dos Santos	07/08/1987	Não preencheu os requisitos do edital
03	Niceli Da Silva Santos Amorim	01/10/1987	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Pontuacão Do Candidato
01	Paulo Luiz De Andrade	06/06/1984	90,00
02	Alisson Rodrigo Godoi Riti	06/07/1992	81,00
03	José Edson Da Costa	18/11/1973	80,00
04	Henrique Vital Ferreira	22/10/1987	80,00
05	Mauro Nicolau Dos Santos	21/11/1973	78,50
06	Ludemar Rovani Donassan	29/07/1970	76,00
07	André do Nascimento Aranha	12/10/1991	73,50
08	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,50
09	Marcio Gonçalves	01/03/1980	70,00
10	Rogério Silvestre Dos Santos	22/08/1985	70,00
11	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	70,00
12	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	64,00
13	Claudemir Cardoso	10/06/1982	60,00
14	Jodneydarioperon	28/07/1975	55,00
15	Roberson William Dos Santos Cardoso	09/04/1991	50,00
16	Elias Torino	17/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
17	Cleiton Junior Crivelaro Ferreira	22/07/1995	Não preencheu os requisitos do edital
18	Amélia Ágata Cotrim Troncon Cracco	01/04/1987	Não preencheu os requisitos do edital
19	Rafael Junior Rodrigues Venitte	03/04/1990	Não preencheu os requisitos do edital
20	Juliano Cortonezi Gomes	18/04/1980	Não preencheu os requisitos do edital
21	Douglas Rocha De Morais	20/03/1997	Não preencheu os requisitos do edital
22	Maycon Cristian Galvão Eloi	06/10/1996	Não preencheu os requisitos do edital
23	Jucelio Da Silva Nobre	02/08/1980	Não preencheu os requisitos do edital
24	Leandro Miranda Dos Prazeres	11/12/1981	Não preencheu os requisitos do edital
25	Odair Noibal	06/09/1983	Não preencheu os requisitos do edital
26	Willan De Jesus Pilger	05/02/1987	Não preencheu os requisitos do edital
27	Guilherme Henrique Romeiro Colonhesi	27/08/1992	Não preencheu os requisitos do edital
28	Marcilio Tomas Nascimbeni	25/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
29	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	Não preencheu os requisitos do edital
30	Clodoaldo Ananias Mendes	22/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
31	Flávio Aparecido Leite Ramos	30/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
32	Anderson Honório Do Nascimento	02/03/1979	Não preencheu os requisitos do edital
33	Rubens Biancato	06/03/1958	Não preencheu os requisitos do edital
34	Ramon	02/10/1998	Não preencheu os requisitos do edital
35	Marcos Aurélio De Carvalho Milani	02/02/1986	Não preencheu os requisitos do edital
36	Janilson Rafael De Figueredo Junior	20/11/1987	Não preencheu os requisitos do edital
37	Oziel Pereira Da Silva	14/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
38	Reginaldo Fernandes Toscano Marsola	16/02/1977	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Claudemar Brandão De Oliveira(Desistente)	01/04/1981	94,00
02	Sandra Regina Budia Caetano(Desistente)	15/10/1972	81,00
03	Rosimeire Figueiredo Rodrigues(Não atendeu a convocação)	25/03/1981	80,00
04	Patrícia Gimenes Longo Pereira	30/10/1992	78,00
05	Igor Dodó Fermino	06/02/1996	75,50
06	Janaina Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	71,00
07	Carine Roncolatto Alves	23/12/2002	50,00
08	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
09	Francini Marroquio Braga Gali	18/09/1998	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Igor Campos Coutinho(Desistente)	27/08/1996	80,00
02	Cleber Aparecido Da Silva(Contratado)	10/10/1985	79,50
03	Lucas Gaspareti(Contratado)	20/04/1993	71,50
04	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira(Não atendeu a convocação)	12/11/1995	71,00
05	Thiago Ferraz Do Prado	12/12/1989	70,00
06	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	70,00
07	Ariele Martins	04/12/1998	70,00
08	Emanuelle Vanessa Cunha	22/10/1977	60,00
09	Joérisson Cavalcante Pereira	31/12/1983	60,00
10	Leandro Da Silva Pitondo	02/01/1987	52,00
11	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	50,00
12	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
13	Juliane Ramires	21/07/1991	50,00
14	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
15	Gislaine Dos Santos Medeiros	17/04/1999	Não preencheu os requisitos do edital
16	Claudia Maris Da Silva De Souza	15/04/1971	Não preencheu os requisitos do edital
17	Leila Cristina Tavares Da Silva	06/07/1981	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Idalina Fernandes Salicano(Desistente)	23/06/1971	100,00
02	Iris Néia Mota Da Silva Marques(Desistente)	31/01/1975	100,00
03	Juliana Módena(Desistente)	26/07/1983	98,00
04	Luana De Matos Rodrigues Cardoso	11/02/1994	97,00
05	Alessandra De Oliveira Sousa	17/03/1986	96,00
06	Josineia Simoneto de Almeida(Reclassificada)	28/02/1991	96,00
07	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina(Desistente)	20/12/1988	94,00
08	Sandy De Lima Barros Da Silva	18/04/1995	94,00
09	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	93,00
10	Marilaine Quaresma	07/06/1982	92,00
11	Solange Padilha Walendolf	24/12/1987	92,00
12	Camila Patricia Da Silva	25/05/1988	92,00
13	Mariluce Quaresma Figueredo	13/06/1977	91,00
14	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,50
15	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	90,00
16	Junior Cesar Da Silva Caldeira	25/12/1978	90,00
17	Rosilene Braguim Gonçalves De Santana	16/01/1987	90,00
18	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	90,00
19	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	90,00
20	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
21	Deize Regina Vigo Crivelaro	22/03/1989	90,00
22	Naiara Dos Santos Agostinho	27/05/1996	90,00
23	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	90,00
24	Pâmela Alves Cabral	25/07/1999	90,00
25	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	90,00
26	Elaine Lopes Da Silva Santos	04/11/1977	80,00
27	Yasmin Volpe Bernardelli	17/08/1999	78,00
28	Adriana Pereira Dos Anjos Santana	19/08/1976	77,00
29	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	76,00
30	Sheila Gonçalves Gomes	06/05/1998	73,00
31	Érica Dayane Albuquerque	14/05/1985	72,00
32	Rafaela Aparecida Vieira	24/09/1993	72,00
33	Lorena Kellen Vicente Da Silva	18/05/2002	72,00
34	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	70,00
35	Larissa Sabrina Schroeder	23/01/1992	70,00
36	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	70,00
37	Marcia Angelotto	18/01/1979	60,00
38	Thaina Dos Santos Viana	24/01/1998	60,00
39	Érica Jussimara Guerra Da Silva	14/03/2005	60,00
40	Maria Clara Arrigoni Da Silva	18/08/2007	60,00
41	Estefani Aparecida Soares Dos Santos	10/05/1999	56,00
42	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	54,00
43	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,50
44	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	52,00
45	Suellen Aparecida Cavenagh	11/04/1994	52,00
46	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	52,00
47	Maria Cecilia Borges Ferreira	09/04/1999	52,00
48	Kemily De Souza Sosai	14/03/2003	52,00
49	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	52,00
50	Giovana Maria De Souza Neri	10/12/2003	52,00
51	Isabella Campos Fonseca	02/02/2005	52,00
52	Maria Isabella Gabarrao Pereira	21/05/2005	52,00
53	Thainá Silva Venancio	14/10/2005	52,00
54	Emily Beatriz Da Costa Silva	28/06/2003	51,50
55	Karlla Baleeiro Rodrigues	22/06/2007	51,50
56	Carina Candido Da Silva	19/09/1998	51,25
57	Alessandra Da Costa	02/03/1988	51,00
58	Gessica Dos Santos Trindade	01/03/1992	51,00
59	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	51,00
60	Gisele Brito Bilk	06/02/2000	51,00
61	Luana Oliveira Sebastião	08/05/2007	51,00
62	Jéssica Borges Dos Santos	08/06/1994	50,50
63	Katiany Amador Da Silva Dos Santos	28/01/1995	50,50
64	Raquel De Oliveira Siqueira	02/03/1984	50,00
65	Liz Dayane Vieira	24/09/1987	50,00
66	Valdinéia De Souza Venâncio	19/09/1988	50,00
67	Maria De Fátima Da Silva Hryczyna	13/12/1988	50,00
68	Vanessa De Oliveira Araujo Da Silva	15/07/1991	50,00
69	Natália Virgínia Da Silva	20/03/1992	50,00
70	Andressa Caroline Foggiatto Schmicheck	13/08/1992	50,00
71	Amanda Aparecida Martins De Oliveira	04/11/1995	50,00
72	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	50,00
73	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	50,00
74	Letícia Stefane Bachin	30/01/1999	50,00
75	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	50,00
76	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
77	Luana De Souza Gomes	08/12/2001	50,00
78	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	50,00
79	Gabriely Barbosa Silva	04/04/2003	50,00
80	Ana Caroline Souza Da Costa	08/01/2004	50,00
81	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
82	Thawany Cristina De Souza	15/07/2007	50,00
83	Mariany Da Silva Hryczyna Pontes	05/08/2007	50,00
84	Eloysa Victor De Souza	19/10/2007	50,00
85	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
86	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
87	Andrieli Suzana Dos Santos	11/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital
88	Ana Maria De Oliveira Gasques	23/02/1973	Não preencheu os requisitos do edital
89	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Amanda Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Luciana Dos Santos Brandão	11/03/1994	Não preencheu os requisitos do edital
92	Aldrey Lima	04/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
93	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	Não preencheu os requisitos do edital
94	Pamela Peres Ceara	02/12/2000	Não preencheu os requisitos do edital
95	Rosana Delfino Silva	13/03/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Silvana De Souza Ferreira Truzzi	19/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
97	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	Não preencheu os requisitos do edital
98	Lorrayne Klinkonsky Alarcon	18/01/2007	Não preencheu os requisitos do edital
99	Jéssica Gilio Pereira Da Silva	15/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
100	Ana Cezar Santos	17/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
101	Caroline De Freitas	08/11/1995	Não preencheu os requisitos do edital
102	Pâmela Vitória Zanon Couto	21/09/2004	Não preencheu os requisitos do edital
103	Nathalia Gabrielly Camargo	24/12/2006	Não preencheu os requisitos do edital
104	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital
105	Amabilly Mariana Fernandes Da Silva	14/08/2006	Não preencheu os requisitos do edital
106	Pamela Cristina Gostaldi Belloni	15/08/2000	Não preencheu os requisitos do edital
107	Weverton Batistela Pereira	02/06/1992	Não preencheu os requisitos do edital
108	Tais Tristao Camargo	13/02/1992	Não preencheu os requisitos do edital
109	Stefane Carvalho Trinque	26/07/2006	Não preencheu os requisitos do edital
110	Mariluci Gracieli Do Prado Paiva	02/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital
111	Laysla Araujo Dias	29/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital
112	Ingledi Karol Dos Passos Sampaio	09/07/1992	Não preencheu os requisitos do edital
113	Isabela Cristina Costa Silva	08/12/2002	Não preencheu os requisitos do edital
114	Talia Geri De Souza Da Silva	06/12/1997	Não preencheu os requisitos do edital
115	Cássia Oliveira Da Silva Reis	01/01/1993	Não preencheu os requisitos do edital
116	Fabiana Correia De Souza	25/04/1996	Não preencheu os requisitos do edital
117	Flávia Correia De Souza Guedes	25/04/1996	Não preencheu os requisitos do edital
118	Selma Dias Dos Santos Floriano	20/02/1980	Não preencheu os requisitos do edital
119	Fabiana Andréia Nogaroto Truzzi	16/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Edneya Mazieiro Campos Coutinho (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	05/07/1973	100,00
2	Gislaine Santana Cavalcante (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	09/08/1976	100,00
3	Aline Paganelli Pereira Pirota(Desistente)	31/05/1987	100,00
4	Jaqueline Destro (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	24/05/1990	92,00
5	Eliana Fumiko Kowata (Contratada)	21/05/1968	99,00
6	Mônica Aparecida Santos (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	07/10/1990	98,00
7	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva (Contratada)	27/09/1993	97,00
8	Marta Ferreira Gouvea Melisinas(Desistente)	12/04/1971	96,00
9	Ana Paula Regolin Zanon(Contratada)	13/08/1996	96,00
10	Sara Dos Santos Da Silva(Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	07/07/1999	96,00
11	Andréia Lilian Baroni Bizarri(Desistente)	17/07/1980	95,00
12	Gislaine Passarella Gerola(Desistente)	08/06/1989	95,00
13	Rafaela Julião De Almeida(Desistente)	14/10/1992	95,00
14	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas(Desistente)	08/04/1983	94,00
15	Patrícia Simões Carraro De Souza(Desistente)	14/11/1988	94,00
16	Andreina Cristina Eziquiel(Desistente)	13/12/2000	94,00
17	Ellen Andressa Zacarias De Souza(Desistente)	26/08/1991	93,50
18	Angela Maria Satin Maestro	01/06/1965	93,00
19	Eulalia Marcelino Messias Lopes	11/11/1980	93,00
20	Fabiana De Lima Oliveira	14/01/1986	93,00
21	Daniela Muniz Salu De Faria	06/03/1989	93,00
22	Daniely Alves Silva	26/11/1996	92,50
23	Fabiana Dias De Almeida Buliani(Desistente)	05/11/2000	92,50
24	Tiélide Aparecida Sartori Nabarro Biasotto	26/06/1990	92,00
25	Daiane Aparecida Santos Guelsi	13/07/1992	92,00
26	Paloma Tomaz Da Silva	16/07/1992	92,00
27	Cintia Troszczanczuk Dos Santos	13/09/1994	92,00
28	Leticia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	92,00
29	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	91,50
30	Raquel Julião De Almeida Rodrigues	14/10/1992	91,50
31	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	91,50
32	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	91,50
33	Tânia Cristina Gomes Belini	14/09/1969	91,00
34	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	91,00
35	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	91,00
36	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	90,50
37	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	90,50
38	Valdeir Alves Felipe	30/08/1983	90,00
39	Ana Maria Pinguello Mariano Marostica	17/07/1985	90,00
40	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	90,00
41	Jéssica Baleeiro Elias	08/10/1991	90,00
42	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	90,00
43	Raiane Aparecida Sartore Felippus	02/10/2002	90,00
44	Rosineide Aparecida Preto Souza	27/04/1971	80,00
45	Eliza Helena Cavagnino Dos Santos	07/01/1976	80,00
46	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	80,00
47	Graziele Ariadni Araujo Da Silva	01/11/1996	74,00
48	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	72,00
49	Pricila Talita De Paula Bianchini	19/05/1987	71,00
50	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	71,00
51	Rosimeire Ferreira Da Silva	31/08/1975	70,50
52	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	70,50
53	Rosangela de Souza	07/07/1976	70,00
54	Denise De Lima Santos	28/08/1979	70,00
55	Luzineia De Souza Venâncio	11/01/1985	70,00
56	Eloisa Rodrigues Alves De Oliveira	06/08/2001	70,00
57	Reginaldo Alves Rodrigues	26/01/1979	60,00
58	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	58,00
59	Valéria Batista Rodrigues Da Cruz	08/11/1994	53,00
60	Jeniffer Milly Da Silva Getassi	21/09/2000	52,00
61	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	52,00
62	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	51,00
63	Izabelly Augusta Capucho De Freitas	21/01/2004	51,00
64	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	51,00
65	Shirlei Ramos Luz	18/12/1971	50,00
66	Franciele Pires Estel	12/01/1984	50,00
67	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	50,00
68	Aline Cristina Silva Nogueira De Araujo	14/04/1992	50,00
69	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00
70	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	50,00
71	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	50,00
72	Laiane Aparecida Hortiz Pires Ribeiro	23/09/2001	50,00
73	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00
74	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,00
75	Luísa Hernando Batista	20/09/2007	50,00
76	Marissol Catalo Dias.	17/01/2005	Não preencheu os requisitos do edital
77	Erika Renata Ribeiro Pitondo Martinelli	04/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
78	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	Não preencheu os requisitos do edital
79	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital
80	Ludemila Regina Piccirilo	24/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
81	Giseli De Oliveira Da Silva	03/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	Milena Menegate Da Silva	06/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital
83	Elisângela Ferreira Duarte Pereira	21/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
84	Arthur Vinícius Grundemann Stark	05/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
85	Andressa Caroline Detoni Da Silva	22/06/2005	Não preencheu os requisitos do edital
86	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	Não preencheu os requisitos do edital
87	Michele Martins De Freitas	26/04/2001	Não preencheu os requisitos do edital
88	Silvana Soares De Souza	01/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
89	Neuza Da Silva	10/08/1961	Não preencheu os requisitos do edital
90	Vitória Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	Não preencheu os requisitos do edital

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Anelize Carniel	07/11/1985	100,00
02	Luana Lima Paiva	06/06/1989	93,00
03	Adriana Cristina Marcato Kondo	07/03/1990	80,00
04	Suzana Aparecida Dos Santos	07/12/1982	71,50
05	Marcio Marques	22/04/1960	70,00
06	Hiôrran Da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	62,00
07	Franciéle Ferraz	13/07/1988	52,00
08	Roberta Feltrim Stel	30/03/1982	52,00
09	Ana Paula Alves Martins	26/02/1987	50,00
10	Yago Troncon Cracco	25/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Jamile Gubani Vaquero	20/11/1994	100,00
02	Grazielle Adriana Da Silva	10/06/1986	90,00
03	Francine De Oliveira Gomes	11/06/1997	90,00
04	Ana Lucia Pereira Da Silva	15/04/1999	70,00
05	Adriana Aparecida Scandolhero Aranha	11/03/1982	60,00
06	Valéria Soares Ferraz Quaresma	14/10/1985	60,00
07	Naielly Ribeiro Bergamo	01/08/2004	60,00
08	Silvana Monteiro Scarlassare Ribeiro	21/07/1987	59,00
09	Dayana Honorato Dal Secco	19/03/1986	58,00
10	Karoline Vidal Sobrinho	02/12/1994	58,00
11	Rosely Aparecida Braga	08/12/1974	57,00
12	Raquel De Souza	26/08/1987	57,00
13	Adriano Willian Pisaia	02/03/1989	57,00
14	Ivanilda De Lima	14/01/1977	56,00
15	Andreia Jose Rodrigues	10/05/1983	56,00
16	Angélica Fernandes Da Costa	29/07/1985	55,50
17	Adriana Keiko Miamoto Siqueira	12/04/1977	55,00
18	Eliara De Lima Da Silva	02/02/1992	55,00
19	Carolaine Farias Furtuoso	14/08/1998	54,50
20	Natiely Alves Ramos	29/04/1999	54,00
21	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	52,50
22	Elisabete De Oliveira Santos Bazzanella	07/05/1976	51,00
23	Regina Coelho Siqueira	10/02/1988	51,00
24	Nikiellen De Souza Barboza	13/06/1998	51,00
25	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	50,00
26	Juliana Aparecida Pedriali	02/10/1986	50,00
27	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	50,00
28	Aline Vanessa Bueno	06/01/1991	50,00
29	Angélica Paganelli Pereira	06/09/1991	50,00
30	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	50,00
31	Bruna Carla Santos Someira	27/05/1993	50,00
32	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	50,00
33	Karina Bressan Bezerra	18/07/1997	50,00
34	Isabele Lubke Servelhere	15/02/2002	50,00
35	Rafaely Angelotto Servidoni	05/11/2002	50,00
36	Luana	21/05/2004	50,00
37	Anderson Negreli	14/05/1997	Não preencheu os requisitos do edital
38	Nathiele Gass Bergamo	22/01/2002	Não preencheu os requisitos do edital
39	Alex Sandro Marin Rodrigues	02/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
40	Bruna Souza Da Costa	27/10/1993	Não preencheu os requisitos do edital
41	Cristiane De Oliveira Silva	20/12/1982	Não preencheu os requisitos do edital
42	Ana Raquel Portela Nery Da Cruz	04/06/1987	Não preencheu os requisitos do edital
43	Fatima De Araujo Dos Santos	10/05/1985	Não preencheu os requisitos do edital
44	Hayani Crivellaro Rodrigues	30/10/2003	Não preencheu os requisitos do edital
45	Elisângela Arruda Astori	27/05/1980	Não preencheu os requisitos do edital
46	Claudia Grigio Tamaio Filus	19/01/1982	Não preencheu os requisitos do edital
47	Andreia Almeida Da Cruz	02/11/1986	Não preencheu os requisitos do edital
48	Angelita De Souza Ferreira Taconi	02/12/1977	Não preencheu os requisitos do edital
49	Bruna Fernanda Favaro Poliszuk	11/11/2002	Não preencheu os requisitos do edital
50	Leticia Da Silva Meira	27/08/1989	Não preencheu os requisitos do edital
51	Rafael Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
52	Alessandra Silva Siqueira	21/01/2000	Não preencheu os requisitos do edital

AFRODESCENDENTE

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	Agente Comunitário de Saúde	100,00
02	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	Agente Comunitário de Saúde	70,00
03	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	Agente Comunitário de Saúde	70,00
04	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	Agente Comunitário de Saúde	51,00
01	Weliton Macedo	19/05/1981	Agente de Endemias	100,00
02	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	Agente de Endemias	95,00
03	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	Agente de Endemias	80,00
04	Rosenildo Miranda	13/08/1982	Agente de Endemias	51,00
05	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	Agente de Endemias	50,00
06	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	Agente de Endemias	50,00
07	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	Agente de Endemias	50,00
08	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	Agente de Endemias	50,00
09	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	Agente de Endemias	50,00
01	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	Enfermeiro	71,00
02	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	Enfermeiro	61,00
03	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	Enfermeiro	61,00
01	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	Motorista	70,00
02	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	Motorista	64,00
01	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	Professor de Educação Infantil 40 horas	94,00
02	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
03	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
04	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
05	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
01	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	93,50
02	Fabiana Dias De Almeida Buliani	05/11/2000	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	92,50
03	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
04	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
05	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,50
06	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,00
07	Rosangela de Souza	07/07/1976	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	70,00
08	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	58,00
09	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
10	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
11	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
01	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	Técnico em Enfermagem	52,50
02	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	Técnico em Enfermagem	50,00
03	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	Técnico em Enfermagem	50,00
04	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	Técnico em Enfermagem	50,00
05	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	Técnico em Enfermagem	50,00
01	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	Professor de Artes	80,00

PCD

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	João Roberto Neri Sampaio	06/07/1969	Agente Comunitário de Saúde	52,00
01	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	Agente de Endemias	70,00
01	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	Professor de Educação Infantil 40 horas	90,00

Pérola – Paraná, 27 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao art. 74 da Lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2025, referente à RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS JULHO/2025, NA UNIDADE DE PRONTO A TENDIMENTO (UPA), CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2025. Em favor dos profissionais VR FERMINO LTDA, NB SERVIÇOS MÉDICOS, JP FAMILY MED., ERIK DA SILVA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., G.A.L.O. MEDICINA, THIAGO H.M. MOREIRA, EMANUELA BELUCO JACOMI SERVIÇOS MEDICOS e LACERGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. .Com o valor de R$-75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 27 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com **EXCLUSIVIDADE LOCAL**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 055/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÃO DE MEL) PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MAXIMO de R$ 8.942,90 (Oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 17/09/2025.

Maria Helena – PR, 27 de agosto de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com **PRIORIDADE LOCAL / REGIONAL**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 056/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Desinfecção para as Unidades de Saúde, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MAXIMO de R$ 60.732,48 (Sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19/09/2025.

Maria Helena – PR, 27 de agosto de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com **PRIORIDADE REGIONAL**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 057/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MAXIMO de R$ 200.338,91 (Duzentos mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22/09/2025.

Maria Helena – PR, 27 de agosto de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 027/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC de Tuneiras do Oeste e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no Estado do Paraná, Guerino Mendonça dos Santos, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e com as disposições da Lei Municipal nº 043, de 04 de novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura - CMC, para um mandato de 02 (dois) anos:
I - REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL
a)Titular - Presidente: Marluce Francisca da Silva Rodrigues - CPF: 695.45383968 – (Secretária Municipal da Educação e Cultura);
Suplente: Vice-Presidente: Nilsa Claudina de Melo - CPF: 668.954.809-00– Secretária Municipal de Educação.
b)Titular - Primeira Secretária: Aparecida Barbosa Nalepa de Assis - CPF: 800.935.669-72 – (Secretaria da Assistência social);
Suplente: Joana Vicente Vitor – CPF: 098.868.239-76 – (Conselho Tutelar).
c)Titular: Erica Batista dos Santos – CPF: 055.454.179-31 – (Divisão de Recursos);
Suplente: Edir de Oliveira dos Santos – CPF: 445.876.359-87 – (Divisão de Planejamento).
II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a)Titular: Cassia Juliana Souza Silva– CPF: 094.887.019-27 – (Trabalhadora da Industria);
Suplente: Maria Eduarda Lima Tavares – CPF: – (Grêmio Estudantil).
b)Titular: - Segunda Secretária: Mateus Roberto Tinte - CPF: 117.342.469-52 – Sicredi.
Suplente: Maycon Robson Martins Bispo– CPF: (051.315.339-02) – (Igreja Batista)
c)Titular: Maristela Issa Rizk Furlan – CPF: 805.044.269-15 – (Associação Comercial)
Suplente: Jheniffer Bianca Thomé – CPF: 093.637.759-33 – (Associação Comercial)
Art. 2°. Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC, as atribuições contidas na Lei Municipal n° 043, de 04 de Novembro de 2022.
Art. 3°. O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC é considerado relevante serviço público e não ser remunerado.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 27 de agosto de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 27 DE AGOSTO DE 2025
Dispõe sobre o Protocolo de Ação para Enfrentamento ao Racismo, à Injúria Racial e Promoção de uma Cultura Escolar Antirracista nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Tapejara, Estado do Paraná.
O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 011, de 02/01/2025, Considerando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade racial (Art. 1º, III e Art. 5º da Constituição Federal); Considerando a Lei. 7.716/1989, no parêntese, sugiro “Define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.” e o Art. 140, § 3º do Código Penal (Injúria Racial); Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Considerando a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam fundamental o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Considerando a necessidade de garantir ambientes escolares seguros, inclusivos e antirracistas.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos para prevenção, identificação, acolhimento, registro, encaminhamento e resolução de casos de racismo e injúria racial nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Tapejara.
Art. 2º No âmbito das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino, este protocolo estabelece diretrizes para a prevenção e o enfrentamento de práticas discriminatórias, assegurando que todas as ações pedagógicas, administrativas e relacionais estejam comprometidas com a promoção da equidade racial, o combate ao racismo e a construção de um ambiente escolar acolhedor, democrático e livre de preconceitos.
Art. 3º Para os fins desta normativa, entende-se por racismo toda forma de discriminação, exclusão, restrição ou violência dirigida a indivíduos ou grupos com base em sua raça, cor, etnia ou origem, manifestada por meio de atitudes, comportamentos, estruturas institucionais ou políticas que promovam a desigualdade racial.
Parágrafo único. O racismo pode se manifestar de forma direta ou indireta, individual ou institucional, e inclui práticas como o silenciamento de identidades raciais, a negação de acesso a oportunidades, a inferiorização cultural, bem como a reprodução de estereótipos e a omissão diante de atos discriminatórios.
Art. 4º A injúria racial caracteriza-se como crime previsto no artigo 140 do Código Penal Brasileiro, e consiste em ofender a dignidade ou o decoro de alguém utilizando elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem.
Parágrafo único. A injúria racial diferencia-se do racismo estrutural por se tratar de uma ofensa pessoal e direta, ainda que motivada por preconceito racial.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 5º O objetivo geral é garantir um ambiente seguro, inclusivo, equitativo e respeitoso para todos os alunos, mediante a adoção de medidas pedagógicas e administrativas imediatas diante de quaisquer situações configuradas como racismo ou injúria racial.
Art. 6º São objetivos específicos:
I – Prevenir o racismo por meio de ações educativas permanentes, formações continuadas e práticas pedagógicas antirracistas;
II – Estabelecer fluxos e procedimentos claros e céleres para o atendimento e encaminhamento de ocorrências envolvendo discriminação racial no ambiente escolar;
III – Garantir o acolhimento adequado às vítimas e os encaminhamentos pertinentes aos agressores;
IV – Promover a cultura da equidade do respeito às diferenças e da valorização da diversidade étnico-racial em toda a comunidade escolar, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e educacionais vigentes.
CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO PROTOCOLO
Art. 7º O protocolo de enfrentamento ao racismo e à injúria racial nas instituições de ensino será estruturado em quatro etapas sequenciais, com definição de responsabilidades específicas para cada uma:
A) Etapa 1 – identificação do caso (responsável: Professor)
I – Interromper imediatamente a ação ofensiva;
II – Acolher a vítima de forma respeitosa preservando sua integridade emocional e física;
III – Evitar exposição pública da vítimas e demais pessoas envolvidas;
IV – Informar, imediatamente, à Coordenação/Direção e solicitar registro em ata.
B) Etapa 2 – avaliação e encaminhamento (responsável: Direção/coordenação pedagógica)
I – Realizar escuta individual e respeitosa da vítima e do(a) agressor(a), preferencialmente na presença de seus responsáveis legais;
II – Registrar os relatos e as providências adotadas em ata;
III – Avaliar se a situação configura crime (injúria racial) ou conduta discriminatória passível de orientação pedagógica;
C) Etapa 3 – medidas imediatas (responsável: Direção/coordenação)
I – Formalizar o encaminhamento à SMECE por meio de ofício, anexando todos os registros realizados;
II – Enviar Ficha de Referência Intersetorial ao Conselho Tutelar e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA, quando aplicável;
III – Encaminhar a vítima e o(a) agressor(a) ao Serviço Psicossocial da Secretaria M. de Assistência Social, por meio da ficha de referência;
IV – Planejar e executar ações pedagógicas com a turma ou a comunidade escolar, visando a promoção da consciência crítica, da empatia e do respeito à diversidade étnico-racial.
D) Etapa 4 – encaminhamento externo (responsável: SMECE)
I – Acompanhar o caso em articulação com a equipe escolar, garantindo suporte institucional à mediação e resolução do conflito;
II – Monitorar possíveis reincidências e orientar novas intervenções, caso necessário;
III – Promover ações formativas voltadas à temática das relações étnico-raciais, com foco na prevenção e no fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas.
CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS
Art. 8º A prevenção e o enfrentamento ao racismo, à injúria racial e a toda forma de discriminação étnico-racial devem estar integrados de forma transversal, contínua e intencional às práticas pedagógicas desenvolvidas no cotidiano escolar.
Parágrafo único. Consideram-se ações pedagógicas permanentes aquelas que promovem o respeito às identidades étnico-raciais e a valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, tais como:
I – Realização da Semana da Consciência Negra com envolvimento ativo dos alunos, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar;
II – Leitura de livros com protagonismo negro e indígena;
III – Exibição e mediação de produções culturais, audiovisuais e artísticas de matriz afro-brasileira e indígena, com posterior discussão crítica e contextualizada;
IV – Realização de rodas de conversa, escutas qualificadas e espaços formativos que abordem temáticas como identidade, preconceito e discriminação;
V – Desenvolvimento de um Projeto de Letramento Racial, com atividades planejadas e articuladas que promovam a construção de uma cultura escolar antirracista, pautada na valorização da diversidade, da empatia e da justiça social.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º As Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Tapejara deverão assegurar a ampla divulgação deste protocolo no âmbito da comunidade escolar, utilizando linguagem acessível e estratégias de sensibilização que promovam a compreensão, o compromisso e a adesão de todos os profissionais da educação, alunos e famílias.
Art. 10º Os casos omissos e as situações não previstas neste protocolo serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que deliberará sobre as providências cabíveis, em consonância com os princípios legais, pedagógicos e éticos da política educacional do município.
Art. 11º. Está Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 27 de agosto de 2025
MILTON CAPISTRANO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 011, de 02/01/2025.

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 026/2025,
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR (GESTÃO 2025-2026).
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela lei.
CONSIDERANDO o disposto da lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014 e da Lei Complementar Ordinária nº 071/2019 de 01 de maio de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, garantindo a representatividade paritária entre governo e sociedade civil, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e na legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a substituição de membros titulares e suplentes em razão de vacância, término de mandato ou outras hipóteses legais, de forma a assegurar o pleno funcionamento do colegiado e a efetividade de suas deliberações;
DECRETA:
Art. 1º. SUBSTITUIR E NOMEAR o Conselheiros Titulares e Suplentes membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para mandato 2025 a 2026, em conformidade com a Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de Dezembro de 2014 e da Lei complementar Ordinária nº 071/2019 de 01/05/2019, ambas em vigência, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – PMDCA, e revogam as Legislações Municipais anteriores.
Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Tuneiras do Oeste – PR, será composto pelos membros abaixo nominados, de acordo com suas respectivas representações.
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Leticia Costa Silva
Suplente: Angélica Aparecida Mario
b) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Titular: Andressa Luppe Peruchi
Suplente: Sueli de Lima Costa
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Juliana Alves Moreira
Suplente: Solaine Aparecida da Silva Brasil
d) Secretaria Municipal de Esporte;
Titular: Sailo Honório Pereira
Suplente: Edo da Silva Paixão
e) Secretária do Trabalho, Industria e Comércio
Titular: Andreia Marçal Costa
Suplente: Roberto Luis Basseto
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Da Organização Central das Associações e Desenvolvimento Comunitário de Tuneiras do Oeste - OCADECTO
Titular: Thainara Eliziario Martins
Suplente: Maria José Marcelino
b) Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE
Titular: Ana Paula da Silva Gimenes
Suplente: Ilma Lima Neves
c) Usuários – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Titular: Patricia de Paula Ribeiro Val
Suplente: Adriana Valentin da Silva
d) Usuário - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
Titular: Natieli Oliveira Moreno
Suplente: Claudinéia Bertozo
e) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – Escola Maria José
Titular: Solange Gomes da Silva
Suplente: Wilson de Lima Filho
Art. 3º. As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA estão preconizadas na Lei Municipal de nº 087/2014 e demais observâncias contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA (Lei Federal 8090/1990)
Art. 4º. Os Serviços prestados pelos Conselheiros do CMDCA são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 5º. O mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes nominados neste Decreto em seu Art 2º, inciso I e II, considerando suas respectivas alíneas, será até o término do mandado da atual gestão 2025/2026, conforme estabelecido na Lei Municipal de nº 087/2014.
Parágrafo Único. A vigência do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto terá início retroativo a data de 30 de julho de 2025 e termino em 30 de junho de 2026.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, 27 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 133 de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 13/2025
OBJETO: Inexigibilidade para Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 05/2023, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP n° 06/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus escolar.
EMPRESA: VOLKSVAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
VALOR DA PROPOSTA: R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos
JUSTIFICATIVA: A aquisição pretendida justifica-se, para atender as demandas do município, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através adesão a Ata, que garante a economia de recursos e agilidade nas aquisições e a padronização dos processos, de maneira a assegurar a segurança a Administração Pública.
A aquisição de um ônibus escolar se faz necessária com o objetivo de garantir o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes na educação básica, principalmente na zona rural, onde as distâncias entre as residências dos alunos e as instituições de ensino são significativas.
Devido à necessidade de contratações frequentes e periódicas, a escolha em aderir a Ata em questão foi motivada pelos incisos II do Artigo 2º da Lei 14.133/2021.
Dessa forma, o objetivo da contratação é garantir o bom funcionamento do transporte escolar, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.
A aquisição de um novo ônibus escolar contribuirá para: Reduzir a evasão escolar, garantindo o transporte diário dos alunos; Assegurar a segurança e o conforto dos estudantes, conforme os padrões exigidos pelo FNDE; Diminuir os custos com manutenção de veículos antigos, otimizando os recursos públicos; Atender à legislação vigente, garantindo o direito constitucional de acesso à educação.
Considerando que nas duas primeiras adesões à Ata foi solicitado apenas 01 (um) ônibus escolar em cada, totalizando 02 (dois) veículos, verificou-se que a frota ainda é insuficiente para atender de forma adequada à demanda do transporte escolar municipal.
Dessa forma, a presente solicitação de terceira adesão tem como objetivo complementar a frota, totalizando 03 (três) veículos, de modo a assegurar a plena execução do serviço de transporte escolar com qualidade e eficiência.
Xambrê- PR, 27 de agosto de 2025
DIOGO BARBOSA DE SOUZA — Agente de Contratação
DECIO JARDIM — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº38/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 05/2023, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP n° 06/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus escolar.
VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 21/08/2026
VALOR TOTAL: R$436.266,80
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 11/2025, homologada em 21/08/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 122/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 137/2025
Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Plenário da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o Projeto de Lei nº 137/2025, através do autógrafo nº 023/2025, e eu, Guerieno Mendonça dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º - A Política Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade dotar o Município de instrumentos articulados, democráticos e eficazes para garantir a promoção de práticas esportivas e de lazer integradas e permanentes, na perspectiva da democratização do acesso e ampliação dos recursos materiais e humanos destinados ao setor e à elevação do seu padrão de qualidade.
Parágrafo único. A política municipal de que trata esta lei será implementada por meio de um conjunto de ações governamentais e não governamentais, visando assegurar a prática esportiva e atividades de lazer em todos os âmbitos, conforme disposto nesta lei e nas demais legislações que a complementem ou integrem.
Art. 2.º - Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, vinculado ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, órgão colegiado, de caráter consultivo e fiscalizador das políticas públicas de esporte e lazer a serem desenvolvidas no Município.
§1.º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL será composto de representantes governamentais, não governamentais e da sociedade civil, a saber:
I- Representantes governamentais:
a)- 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Departamento Municipal de Esporte e Lazer;
b)- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
c)- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde.
II- Representantes não governamentais e da sociedade civil:
a)- 01 (um) titular e 01 (um) suplente das organizações da sociedade civil que tenham por objetivo principal o atendimento ao esporte;
b)- 01 (um) titular e 01 (um) suplente das academias, dos clubes esportivos, recreativos e de lazer, das atléticas e das agremiações de esporte; e,
c)- 01 (um) titular e 01 (um) suplente das associações de moradores.
§2.º - O Diretor Municipal de Esportes será membro nato do conselho, com direito a voto de minerva, ou seja, em caso de empate na votação entre os demais membros, caberá a ele o voto de desempate.
§3.º - O Poder Executivo procederá à nomeação dos representantes governamentais no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.
§4.º - O mandato dos representantes governamentais e da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§5.º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente, pela maioria de seus membros ou pelo gestor municipal de esporte e lazer, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§6.º - As sessões do Conselho serão públicas e seus atos deverão ser amplamente divulgados.
§7.º - As demais regras referentes ao processo de escolha dos representantes não governamentais e da sociedade civil, as relacionadas à substituição por vacância e aquelas relacionadas à estrutura administrativa e ao funcionamento do CMEL, serão indicadas no Regimento Interno do referido Conselho.
Art. 3.º - Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL:
I- registrar as entidades não governamentais e inscrever os programas governamentais e não governamentais ligados ao esporte e lazer;
II- desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação do esporte e lazer do Município;
III- contribuir com os demais órgãos da Administração Municipal no planejamento das ações concernentes a projetos esportivos e de lazer;
IV- analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos culturais da cidade;
V- acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros e materiais do Município, destinados às atividades esportivas e de lazer;
VI- manifestar-se sobre matéria atinente ao esporte e ao lazer do Município;
VII- acompanhar a execução do calendário anual de atividades esportivas e de lazer;
VIII- elaborar e aprovar o Regimento da Conferência Municipal de Esporte e Lazer;
IX- elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
X- organizar, regulamentar e coordenar a eleição dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
XI- articular e propor a elaboração de legislações municipais relacionadas ao esporte e lazer, oferecendo apoio e colaborando com os Poderes Executivo e Legislativo no âmbito de sua competência;
XII- promover articulação com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas ao esporte e lazer e demais conselhos setoriais;
XIII- instituir comissões temáticas necessárias ao melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como indicar representantes para compor comissões intersetoriais;
XIV- publicar todas as deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no órgão oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites adotados para as publicações dos demais atos do Poder Executivo Municipal;
XV- convidar representantes de todos os demais conselhos ou órgãos colegiados existentes no município, para participar das reuniões do Conselho Municipal de Esporte e Lazer quando houver assuntos de interesse dos mesmos.
Art. 4.º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer funcionará junto à estrutura administrativa do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, que deverá oferecer estrutura física, equipamentos e materiais de expediente para a realização das reuniões, bem como apoio técnico, operacional e administrativo da equipe lotada no Departamento para análise das matérias submetidas à apreciação do órgão colegiado.
Parágrafo único. Os livros-ata, bem como os originais de Resoluções e Deliberações do CMEL, serão arquivados em local apropriado na sede do Departamento Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 5.º - Caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer eleger a Comissão Executiva composta de 04 (quatro) membros, assim definida:
I- Presidente;
II- Vice-Presidente;
III- 1.º Secretário; e,
IV- 2.º Secretário.
Art. 6.º - Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:
I- Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
II- Cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte;
III- Delegar tarefas a membros do Conselho, quando julgar convenientes.
Parágrafo único. A participação no Conselho Municipal de Esporte e Lazer é considerada função pública relevante, vedada qualquer tipo de remuneração.
Art. 7.º - Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.
Art. 8.º - O Conselho deverá criar a Junta Desportiva e Processo Disciplinar e Comissões Disciplinares Temporárias, no âmbito do esporte local, as quais serão formalizadas por ato do Prefeito Municipal.
Art. 9.º - As nomeações dos conselheiros dar-se-ão por ato do Prefeito Municipal, após a formalização dos representantes pelo poder público e pelas entidades da sociedade civil organizada.
Art. 10. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que será encaminhado para Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender as despesas com a criação do Conselho de Esporte e Lazer.
Art. 12. As demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 13. Dica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 102/2024;
Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste-Pr, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.
GUERINO MENDEONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
27/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2879/2025 de 27/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 588.123,11** (**quinhentos e oitenta e oito mil cento e vinte e três reais e onze centavos**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
41 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	248.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
456 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.023,11
		Total Suplementação:	**588.123,11**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.2.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1501	248.100,00
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 2518	340.023,11
	Total da Receita:	**588.123,11**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
SENAC/PR/Nº 100349/2022 (CONVÊNIO 1778)
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, POR MEIO DA SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM UMUARAMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, com endereço à Rua Santa Catarina, nº 409, Bairro Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87450-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Umuarama, com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 5238, Bairro Zona Armazém, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0014-61, neste ato representada pelo seu Diretor Regional, Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 8.006.954-5 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.465.999-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 167/2022 (SENAC/PR/Nº 100349/2022), mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado entre as partes em 07 de outubro de 2022, em decorrência da necessidade da conclusão dos cursos contratados, para prorrogar a vigência prevista na CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, do instrumento originário em aditamento, nos termos que adiante segue.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
As partes, em comum e integral acordo, resolvem promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 08 de outubro de 2025, e término previsto para 07 de outubro de 2026, alterando, por conseguinte, a data de término do referido Contrato, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passível de prorrogação por novos períodos, de comum acordo entre as partes, caso seja do interesse de ambas, mediante manifestação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do seu vencimento, limitado, no entanto, ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes das cláusulas e/ou condições do instrumento originário, não alteradas e/ou modificadas através do aditamento em questão.
E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.
Tuneiras do Oeste, 29 de julho de 2025.
Município de Tuneiras do Oeste — SENAC/UEPT em Umuarama
Sr. Guerino Mendonça dos Santos — Sr. Sidnei Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal — Diretor Regional do Senac PR
Testemunhas:
Nome: Diego Silva dos Santos — Nome: Patrícia Barbato
CPF/MF: 098.374.919-14 — CPF/MF: 039.196.409-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Avenida Principal, s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3565-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.141.538 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 237.355.899-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 087/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024, que findaria em 23 de agosto de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 23 de agosto 2026.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 087/2024.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 22 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME
Valdomiro Garcia
Representante Legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1 . _____ — 2. _____
Nome: Patrícia Barbato — Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR — R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

Pelo presente Termo de Homologação, eu, **GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGO** o credenciamento do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE E FONOAUDIOLOGIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** conforme tabela abaixo:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) EVENTUAL CREDENCIADO(A)	CARGO/FUNÇÃO/ITEM PRETENDIDA(O)
05	V.P. SAÚDE LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO 20H SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTESAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
06	LUANA BRAZ LIFANTI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO 20H SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
07	ROSANA EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 01 (UM) PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO SEMANAL, PERFAZENDO 20H SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTO NAS ESCOLAS, CMEIS OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE.

Publique-se e após encaminhe-se a Comissão de Contratação para que se haver necessidade de contratação, proceder com as providências cabíveis conforme disposto art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.

Tuneiras do Oeste, em 27 de agosto de 2025.

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 163/2025

Homologo o julgamento proferido pela Agente de contratação e Comissão Permanente de Licitação sobre o Processo de Inexigibilidade **nº 13/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Publicação de resultado" no Processo de Inexigibilidade nº 13/2025 - PMX, a Inexigibilidade para Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 05/2023, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP n° 06/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus escolar, a empresa **VOLKSVAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA** no valor de R$ R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 27 de agosto de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
27/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2878/2025 de 27/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 141.310,72 (cento e quarenta e um mil trezentos e dez reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
428 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141.310,72
		Total Suplementação:	**141.310,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 093/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2025 Lei nº 2.461/2024, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício, o valor de R$: 1.242.010,88 (Um milhão duzentos e quarenta e dois mil dez reais e oitenta e oito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais .....R$10.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 10.000,00
3.3.91.97.00.00 Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 20.000,00
TOTAL R$ 170.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110 – Instalação de Usina Fotovoltaica Para Atendimento de Prédios Públicos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 380.000,00
TOTAL R$ 380.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 190.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais .....R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 95.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 366.010,88
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes..... R$ 25.000,00
TOTAL R$ 682.010,88

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:
Fonte: 076 Receita Corrente – Recursos Ordinários Livres R$: 1.242.010,88

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025,Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara-PR, em 27 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

- S E R V I P R E V -

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Paraná
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57
Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000
Contato: (44) 3634-8056 – E-mail: serviprev@serviprevsjp.com.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV**, inscrito no CNPJ nº 00.604.063/0001-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 105, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora Presidente Srª. **SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES,** brasileira, casada, portadora do RG-CPF/MF nº 060.043.979-89, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Ferro, nº 93, Jardim Oriente, CEP 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP,** com sede à Rua Comendador Araújo nº 143 – Conjunto 101 – 10º Andar Edifício Executive Center Everest - Bairro Centro – CEP 80.420-900, Curitiba - PR, CNPJ 00.767.919/0001-05, neste ato representada pelo seu Diretor, Luiz Cláudio Kogut, Atuário, MIBA 1.308, CPF 456.452.809-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 03/2024, firmado com amparo na Lei Federal Nº 14.133/2021, Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto:
A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2025 até 17/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, a consenso das partes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Conceder o reequilíbrio de preços contratados, em conformidade com o índice Nacional de Preços ao consumidor – IPCA acumulado no período, reajustando o valor do contrato em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três porcento) conforme descrito na clausula 6.2 do contrato nº 03/2024, a partir de 18/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 21.046,00 (vinte e um mil e quarenta e seis reais), em doze (doze) parcelas de R$ 1.753,83 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme descrito na Cláusula 3.1 do Contrato nº 03/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

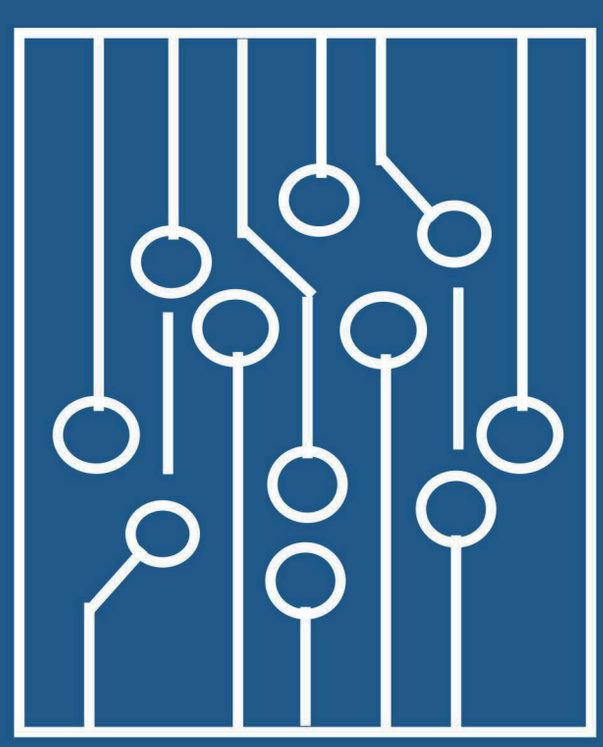

EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br